

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.01.06.001

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 0322001/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SEM PARTICIPANTES
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 19.821.822,27 (Dezenove milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	21/01/2026 às 08:00 horas
DATA DA ETAPA DE LANCES	21/01/2026 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	https://www.licitamaisbrasil.com.br
FUNDAMENTAÇÃO	Lei nº 14.133/2021
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

PARTE A

- Objeto
- Participação na Licitação
- Registro de Preços
- Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

- Preenchimento da Proposta
- Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- Fase de Julgamento
- Fase de Habilitação
- Ata de Registro de Preços
- Formação do Cadastro de Reserva
- Recursos
- Infrações Administrativas e Sanções
- Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- Disposições Gerais

PARTE B.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Declarações
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato
- ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.01.06.001

(Processo Administrativo nº. 2026.01.06.001)

O município de Camocim – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.660.350/0001-23, por meio da Secretaria Municipal da Educação, responsável por esta licitação, Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA(O), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto 1229001/2023, Decreto nº 0322001/2024, de 22 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote(s) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

3.2 Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 A plataforma eletrônica, se for ao caso, disponibilizara em campo específico para o item/lote, a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Será admitida a participação de consórcio nesta licitação, desde que seja comprovado: o comprovante de compromisso público ou particular de constituição do consórcio; Identificação da empresa líder do consórcio; Instrumento de constituição do consórcio, caso o percentual de participação do consorciado não conste do atestado ou da certidão.

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15 A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento

adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.3.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.3 Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

4.3.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.3.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5 No item(ns)/lote(s) exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item(ns)/lote(s);

4.6 Nos item(ns)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

4.12.2 O valor final mínimo na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do(s) item(ns)/lote(s);

5.1.2 Marca caso seja exigido;

5.1.3 Anexar o arquivo PDF da proposta inicial;

5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Menor Preço Global do Lote(s).

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo de real).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de aberto.

6.11 Para o envio de lances no Pregão Eletrônica(o) o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco

por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente

em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.29.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2.2 empresas brasileiras;

6.29.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 0 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos

dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa a habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa a habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa a habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa a habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa a qualificação técnica.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licitá Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá 2 (duas) horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.15 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.23 No caso de haver nenhuma proposta classificada ou nenhum licitante habilitado, será disponibilizado prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

8.24 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.24.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema do tribunal de contas do estado e PNCP.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 33 e art. 34 do Decreto nº 0322001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Municipal.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

13.4 Os licitantes interessados em solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo deverão realizar um Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA GARANTIA

Da garantia de proposta

14.1 NO DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) DO ORÇADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO, e será devolvida ao(s) licitante(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.1.1. Valores das garantias das propostas que deverão ser apresentados, obedecendo ao subitem anterior, pelo licitante vencedor do melhor lance proposto após a fase de lances.

14.2. Entende-se como garantia a apresentação do comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, desde que a parte interessada solicite durante o transcurso do prazo, justifique devidamente e o motivo seja aceito pela Administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta. Na contagem do prazo, serão computados somente os dias em que houver expediente administrativo no órgão.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.12.2. ANEXO II - Declarações

15.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.12.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Camocim-Ce, 07 de janeiro de 2026.

Marciana de Araújo Almeida
Ordenador(a) de despesas da(o)
Secretaria Municipal da Educação
Órgão Gerenciador

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.01.06.001

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 (CONGELADOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE (coxão mole) - fatiado em bifes de 100g , congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Na embalagem (primária) deve	KG	9.392	45,36	426.021,12

	conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
2	CARNE BOVINA PICADINHO (CARNE MAGRA MUSCULO EM CUBOS) Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	17.222	45,60	785.323,20
3	CARNE BOVINA - PATINHO/ALCATRA/ COXÃO MOLE CONGELADA, SEM OSSO -carne bovina (patinho/alcatra/ coxão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e	KG	17.292	42,03	726.782,76

	sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalagem: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, (SIE ou SIF), informações nutricionais acondicionada em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.				
4	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG - carne bovina moída e congelada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Pacote de 500g ou de 1 kg embalado em plástico resistente, acondicionados em	KG	52.956	31,64	1.675.527,84

	caixa de até 20 kg. o transporte devera ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. rótulo padronizado do ministério da agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: nome da peça oferecida, nº de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso na embalagem (primária);				
5	CARNE DE BOVINO SEM OSSO (RECORTE DE ALCATRA- ARANHA) congelada - obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RCD 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes de 1kg deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou do SISP (serviço de inspeção do estado de	KG	15.248	41,52	633.096,96

	são paulo) ou SIE, conter também informações nutricionais. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras.				
6	CARNE DE SOL - Carne bovina (patinho/chã) conservada no sal, obtida pelo preparo de carne bovina limpa, sem adição de outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). embalagem primária: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF),	KG	4.220	46,11	194.584,20

	acondicionado em caixa com até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses;				
7	CARNE SUÍNA PERNIL - Congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, cortados em bife de aproximadamente 100g, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF, informações nutricionais, validade de 6 meses na data de entrega;	KG	8.196	32,10	263.091,60
8	CARNE SUÍNA (BISTECA) CONGELADA - carne suína (bisteca) congelada, fracionada em porções de aproximadamente 200 g, com percentual máximo de gordura de (30%) e massa óssea inferior a 30% do peso total. ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme. embalado em plástico resistente, contendo na embalagem primária informações nutricionais por 100	KG	4.200	23,16	97.272,00

	gramas do produto e com registro no órgão competente (SIE, SIF ou SIM), data de fabricação e validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.				
9	CARNE SUÍNA (LOMBO) CONGELADA – carne suína (lombo) congelada, com percentual máximo de gordura de (30%), sem osso, ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme, embalado em plástico resistente, contendo na sua embalagem primária, informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação e data de validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	8.170	33,13	270.672,10
10	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, Pescada branca, DOURADO, PIRARUCU. sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). apresentando todas as características organolépticas do produto e apto para consumo, boa qualidade. congelado, sem pele, sem espinha com 100 a 150g cada, embalados em camadas	KG	15.688	43,58	683.683,04

	separados por filé , sem sinais de degelo, acondicionado em embalagem de plástico transparente atóxico, e resistente, peso líquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem primária a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, livre de qualquer substância nociva, insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano. validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.				
11	FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO – peito de frango, sem ossos, congelado, sem tempero, de boa qualidade. embalagem plástica, íntegra, resistente, individual, em caixa com até 20 kg, com pacotes individuais de 1kg. contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF ou SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	47.694	27,13	1.293.938,22
12	FRANGO (SOBRECORA) CONGELADO SEM TEMPERO – sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero, de boa qualidade.	KG	21.332	20,58	439.012,56

	embalagem plástica, integra, resistente, individual, com peso de 1 kg, contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. Acondicionado em caixas com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.				
VALOR TOTAL:				7.489.005,60	

LOTE 02 (CEREAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum L.), tipo cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses.	KG	18.039	4,56	82.257,84

2	AMIDO DE MILHO – mistura de produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. embalada em caixas de 200g, sob caixa de papelão contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	KG	12.472	20,41	254.553,52
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e numero do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	KG	49.387	6,46	319.040,02
4	ARROZ INTEGRAL - subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. o produto deve ser de	KG	1.728	6,33	10.938,24

	boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas. não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). pacote de 01 kg. a embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.				
5	ARROZ PARBOILIZADO – subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	KG	37.914	6,04	229.000,56
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas	KG	3.348	19,21	64.315,08

	tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega				
7	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - aveia em flocos grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo,	KG	2.904	23,36	67.837,44

	quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO -pó extraído da semente da planta do cafezal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. - acondicionado em embalagens a vácuo de 250g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. embalagem em a material resistente e selo de pureza abic e com validade mínima de 12 meses.	KG	4.834	59,85	289.314,90
9	FARINHA DE MANDIOCA - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de	KG	14.213	6,01	85.420,13

	fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.				
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO), PRÉ-COZIDA – produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	PACOTE	38.544	5,09	196.188,96
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	KG	941	6,53	6.144,73
12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isento de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de	KG	3.000	6,27	18.810,00

	10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.				
13	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	KG	30.731	7,56	232.326,36
14	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de seis meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	KG	24.307	8,43	204.908,01

15	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 - feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto.	KG	3.014	8,50	25.619,00
16	FUBÁ DE MILHO – PRODUTO OBTIDO - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	KG	8.676	7,92	68.713,92
17	LENTILHA TIPO 1: embalagem 500g, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade	KG	930	19,47	18.107,10

	mínima 12 meses a contar da entrega.				
18	MILHO DE CANJICA BRANCO: Produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie zea mays, l. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (de germinação). o produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. condicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. prazo de validade mínima de até 12 meses a partir da entrega.	KG	1.560	10,23	15.958,80
19	MILHO PARA PIPOCA -milho para pipoca tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, isentas de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	KG	4.521	9,18	41.502,78
20	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ – mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração branca e odor característico. acondicionado em sacos de poliéster laminado, contendo 200g, com identificação	LATA	23.275	15,13	352.150,75

	do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.				
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo refinado de soja, embalagem em pet 900 ml acondicionados em caixa de 20 unidades. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal;	GARRAFA	12.744	11,91	151.781,04
VALOR TOTAL:				2.734.889,18	

LOTE 03 (LATICÍNEOS E ENLATADOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA -cúrcuma em pó, cor amarelo- dourado para tempero de alimento com prazo de validade e registro nos órgãos competentes. embalagem de 500g, em saco plástico resistente.	KG	915	31,42	28.749,30
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de	GARRAFA	4.410	7,08	31.222,80

	sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem: frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, validade mínima de 10 meses.				
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA - Adoçante extraído das folhas da planta stévia rebaldiana, sem adição de açúcar e edulcorante artificial; a base vegetal, sem calorias, para preparo quente e frio. ingredientes: água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. sem glúten embalagem contendo 60 ml. selo de aprovação pela associação nacional de assistência ao diabético (anad). data de fabricação e data de validade.	UND	1.117	10,06	11.237,02
4	ALHO IN NATURA – tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG	10.894	26,42	287.819,48
5	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL – Tempero completo. Composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem	KG	10.969	23,04	252.725,76

	primária em pote de PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.				
6	CACAU EM PÓ SOLÚVEL EM 100%: CHOCOLATE EM PÓ – CACAU 100%, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA DE 200G A 500G, FARDO ADICIONADO COM ATÉ 28 PACOTES TOTALIZANDO 7 QUILOS;	KG	3.975	107,24	426.279,00
7	CANELA EM PÓ: Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Unidade de Medida: Embalagem 50 G.	KG	742	33,67	24.983,14
8	CHUCHU - sem partes estragadas. de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.760	3,93	26.566,80
9	COLORÍFICO – produzido a partir da semente do urucum e moído em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas. apresentando características organolépticas específicas do produto. embalado em plástico resistente em volume de 100g por pacote de 1kg. acondicionada em fardo de até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30	KG	9.315	9,92	92.404,80

	dias na data da entrega e ter validade mínima de seis meses. deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.				
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA. em pó (400 gramas) - alimento enriquecido com vitaminas, minerais, cálcio e proteínas no mínimo de 23,6g por 100g do produto. embalagem de folhas de flandres (lata) de 400g acondicionadas em caixa de papelão. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 11 meses. com a seguinte composição química: leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite integral, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfatocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetatoacetato de vitamina a, pantotenato de cálcio. cianocobalamina (vitamina b12), cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico e biotina. não contém glúten. sabores variados.	LATA	969	71,78	69.554,82
11	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Embalagem: tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	2.350	5,00	11.750,00

12	DOCINHO DE GOIABA: Docinho tipo mariola, sabor de goiaba, embalada em embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g ou 15g, livre de impureza ou de qualquer outra substancia imprópria ao consumo humano. Com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias.	PCT	6.873	3,71	25.498,83
13	ERVILHA EM CONSERVA - Descrição Detalhada: Ervilha em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem avácuo ou stand up pouch com no mínimo 200 gramas (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Sachê peso mínimo 200g (drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	5.824	16,59	96.620,16
14	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes. embalagem: tetrapak ou sachet de 200 a 300 g. prazo de validade	KG	5.753	11,06	63.628,18

	mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
15	FERMENTO: Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 100 g do produto.	PACOTE	2.970	6,70	19.899,00
16	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES – fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas óleos vegetais enriquecida com vitaminas nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo todas recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem de no mínimo 6 meses. Lata com aproximadamente 400g.	LATA	550	49,65	27.307,50
17	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Para lactente desde nascimento (0 á 6 meses), sem lactose, formula infantil á base de soja e derivados, sem gluten, não contem leite e derivados. embalagem de 800g.	LATA	275	136,67	37.584,25
18	IOGURTE DE MORANGO: embalagem em plástico atóxico e resistente de 1000 ml, com no mínimo 05 meses de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 2,3 gramas de proteína, 130 mg cálcio, e aproximadamente 130 kcal para cada 200ml do produto. contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta. livre de qualquer substância nociva,	LITRO	30.506	6,43	196.153,58

	insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano.				
19	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE – alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina c, b5, b2, b12, a, d, ácido fólico, zinco, ferro, iodo. embalagem em latas com 300g, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento	LATA	15.016	32,33	485.467,28
20	LEITE DESNATADO EM PÓ - industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. e teor de matéria gorda menor que 1,5%, deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente. o produto não poderá ter a data de fabricação	KG	4.504	37,79	170.206,16

	superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.				
21	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - alimento específico para dietas com restrição de lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagem em sachê ou lata de 200g a 380g, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, em perfeito estado de conservação, sem abaulamento. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	4.504	88,33	397.838,32
22	LEITE INTEGRAL EM PÓ – produto em pó, integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. deve ter boa solubilidade, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima 6,5 g por porção de 26 g do produto. deve constar no rótulo a composição química e nutricional por porção de 25 a 26g do produto. Embalagem aluminizada, resistente, pacotes de 200 g em fardos com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 10 meses e ser registrado no órgão competente.	KG	41.126	39,75	1.634.758,50
23	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – embalagem tetra pak de 1 litro, leite longa vida (uht), constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ser entregue no	LITRO	62.992	6,79	427.715,68

	local de consumo com no mínimo 4 meses de validade, boas condições de higiene. registro no órgão competente.				
24	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem com 200 g drenado, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.052	24,82	26.110,64
25	SAL IODADO REFINADO – produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	12.572	2,50	31.430,00
26	SARDINHA AO ÓLEO – produto de origem animal, marinha, imerso em óleo a base de soja ou outro produto pertinente. isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas. embalado em latas integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 125 a 130g, caixa com até 50 latas, contendo informações nutricionais por 100g do produto, data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a 120 dias da data da entrega e com prazo de validade mínimo de 40 meses. Selo de inspeção do órgão competente.	KG	10.016	40,99	410.555,84
27	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, produzido através da mais moderna tecnologia (processo submerso – frings), utilizando	GARRAFA	5.548	2,67	14.813,16

	matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0ogl, de acordo com in-36/mapa de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. garrafa em plástico de 250ml a 500ml, recondicionada em caixas de papelão. validade mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL:				5.328.880,00	

LOTE 04 (MASSAS E BISCOITOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO CREAM CRACKER – biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da	KG	15.060	18,50	278.610,00

	entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses				
2	BISCOITO DE POLVILHO de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 100g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	10.401	39,72	413.127,72
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE – de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 330g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	6.438	16,75	107.836,50
4	BISCOITO INTEGRAL – tipo cream cracker preparado com farinha de trigo integral e de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura e/ou óleo vegetal, livre de gorduras trans. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem plástica de 100 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.	KG	17.223	17,17	295.718,91
5	BISCOITO MAISENA - biscoito de boa qualidade, acondicionado	KG	11.250	17,56	197.550,00

	em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.				
6	BISCOITO POPULAR DOCE (350 g) - biscoito a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a 500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg, contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na datade entrega e devera ter validade mínima 06 meses.	KG	8.346	17,47	145.804,62
7	BISCOITO POPULAR SALGADO (350 G) - biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a 500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. contendo informações sobre o	KG	13.512	18,29	247.134,48

	produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.				
8	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – com descrição da ausência de lactose. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de saco plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente	PACOTE	3.201	12,84	41.100,84
9	BOLINHO COM FIBRAS BOLINHO COM FIBRAS – à base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em sua composição fibras de frutas, cacau, açúcar mascavo e conservantes. Sem gordura trans, sem corantes e sem sabores artificiais. Peso líquido de 50g, embalagem individual de polipropileno, contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade, acondicionados em caixas de papelão com 100 unidades.	PACOTE	90.460	4,00	361.840,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE – produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem plástica resistente	PACOTE	82.640	6,52	538.812,80

	para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.				
11	MACARRÃO INTEGRAL – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, livre de impurezas e micro-organismo que o tornem impróprio para consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional para 100g do produto em fardo com até 10kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente.	PACOTE	1.954	6,59	12.876,86
12	MACARRÃO PARAFUSO - macarrão, tipo parafuso, à base de farinha de trigo, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	PACOTE	40.036	6,20	248.223,20
13	MACARRÃO SEM GLUTEN – fino, tipo espaguete, preparado com	PACOTE	1.820	6,34	11.538,80

	farinha de arroz, isenta de gluten. livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500 g, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente				
14	ROSQUINHA DE COCO - biscoito de boa qualidade obtido pela mistura de farinhas e ou féculas com coco e outros ingredientes. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de saco plástico resistente de 300g, acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	4.408	18,00	79.344,00
VALOR TOTAL:				2.979.518,73	

LOTE 05 (PÃES)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DE FORMA - PÃO DE FORMA INTEGRAL , produzido com farinha de trigo integral. produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. Aroma característico de trigo integral e leve fermentação. sabor adocicado e levemente salgado. consistência macia. o produto deverá ser enriquecido com cálcio e ferro; e isento de gordura trans. embalado individualmente, em pacotes de 500 gramas. fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. embalagens com aproximadamente 20 fatias. Conter na embalagem data de fabricação e validade.	KG	24.560	20,99	515.514,40
2	PÃO DE HAMBÚRGUER – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza, devem conter peso líquido de 50g cada unidade embalados em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação e validade deve estar impressa na embalagem primária, a data de fabricação deve ser de até 24 horas no momento da entrega.	KG	21.002	19,78	415.419,56

3	PÃO TIPO HOT DOG – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza. devem conter peso líquido de 50g cada unidade, embalados em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação deve estar impressa na embalagem e ser de até 24 horas no momento da entrega. Deve conter na embalagem primária a data de fabricação e data de validade.	KG	19.790	18,12	358.594,80
VALOR TOTAL:				1.289.528,76	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência do Registro de Preços desta contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, em uma única vez, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.6 O custo estimado total global da contratação é de **R\$ 19.821.822,27 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E VINTE E SETE CENTAVOS).**

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO.

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação, encontra-se no Plano de Contratações Anual (em andamento), pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Seleção de Materiais com Certificação Ambiental	Ao adquirir materiais, é essencial selecionar produtos que possuam certificações ambientais, assegurando que sua produção segue padrões de sustentabilidade reconhecidos. Os materiais devem:	Apresentar selos ou certificações que confirmem práticas de produção sustentável, como FSC para madeira, selo verde para produtos eletrônicos, entre outros.
		Ser derivados de processos que minimizam o consumo de água e energia e reduzem a emissão de gases de efeito estufa.
		Preferencialmente serem fabricados com

CrITÉRIOS de Sustentabilidade em Embalagem e Transporte	Para minimizar o impacto ambiental na fase de embalagem e transporte dos materiais, é importante adotar práticas que reduzam a pegada ecológica. Estas incluem:	substâncias que não são nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.
		Utilizar embalagens fabricadas com materiais reciclados ou biodegradáveis e que sejam totalmente recicláveis após o uso.
		Projetar embalagens que otimizem o espaço, reduzindo o volume e o peso durante o transporte, o que contribui para diminuir as emissões de CO₂.
		Preferir modais de transporte com menor impacto ambiental, como o ferroviário ou marítimo, especialmente para longas distâncias.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 No processo de contratação em questão, não será realizada a indicação de marcas, características ou modelos específicos, conforme delineado no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Esta decisão baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares, que concluíram pela viabilidade de descrição clara e objetiva do objeto de forma a não restringir a competitividade nem limitar o caráter competitivo do certame.

Da exigência de amostra

4.3 A Administração solicitará das licitantes vencedoras a apresentação de AMOSTRA, com a respectiva identificação do nome da empresa, número lote, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item para análise técnica do bem/produto antes da adjudicação e homologação da licitação.

4.4. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para os seguintes produtos cotado/solicitado:

LOTE 01 – Itens: 01, 02, 03, 05, 07 e 11;

LOTE 02 – Itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 13, 14 e 15;

LOTE 03 – Itens: 10, 21, 22, 24 e 25;

LOTE 04 – Itens: 01, 05, 06, 07, 10 e 12

LOTE 05 – Itens: 02 e 03

4.5. As amostras deverão ser entregues, nos horários, **das 08h:00min às 11h:00min, no endereço Secretaria Municipal da Educação, na Rua 24 de Maio, número 1550, Centro, Camocim – Ceará, Cep: 62400-00.**

4.6. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), solicitado(s) para análise Técnica, em conformidade com os termos do Art. 33 § 5º da Resolução CD FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

4.7. Os Licitantes proponentes vencedores na fase de disputa de lances deveram apresentar juntamente com a (s) amostra (s) do (s) itens solicitados (s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item, lote e do número deste processo administrativo, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações deste edital. Necessitando estarem acompanhados com ficha técnica assinado por profissional habilitado ou nutricionista, laudo microbiológico, físico-químico (EMITIDOS POR LABORATORIOS COM ACREDITAÇÃO, seguindo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 — norma internacional para competência de laboratórios de ensaio e calibração, A acreditação deve estar vigente — conforme registro no catálogo da Inmetro / Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre), com o numero de acreditação no próprio laudo apresentado.) e macroscopia e microscopia, conforme resolução RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022/ANVISA, RDC Nº 313 de 04 de setembro de 2024 – ANVISA conforme escopo de acreditação segundo os requisitos

estabelecidos na ABNT NBR/ISO/IEC 17025:2017, - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 conforme escopo de acreditação segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR/ISO/IEC 17025:2017, IN Nº 20, DE 21º DE JULHO DE 1999 do MAPA, conforme escopo de acreditação segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR/ISO/IEC 17025:2017 seus respectivos ensaios em nome da licitante participante ou fabricante do produto, com data não inferior ao ano de 2025, conforme segue: Isto como forma de garantir a qualidade dos alimentos ofertados junto aos programas de alimentação atendidos pelo Município, conforme abaixo:

Lote 1:

Item 1 - **Carne Bovina Bife de 1ª (coxão mole)** : Laudo Físico Químico (Contagem total de enterobactérias, escherichia coll, salmonela spp), gorduras totais{ lipídios}, ph, proteína total, umidade; Laudo Microbiológico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}.

Item 2 - **Carne Bovina Magra (musculo em cubos):** Laudo Físico Químico (Contagem total de enterobactérias, escherichia coll, salmonela spp, gorduras totais{ lipídios}, ph, proteína total, umidade voláteis,), Laudo Microbiológico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}.

Item 3 - **Carne Bovina –(Patinho/Alcatra/Coxão Mole)** Laudo Físico Químico (Contagem total de enterobactérias, escherichia coll, microrganismos mesófilos, salmonela spp, detecção formaldeído, gorduras totais{ lipídios}, ph, proteína total, umidade), Laudo Microbiológico (cálcio base seca, macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}.

Item 5 - **Carne Bovina sem Osso (Recorte da Alcatra – Aranha):** Laudo Físico Químico (Contagem total de enterobactérias, escherichia coll, microrganismos mesófilos, salmonela spp, detecção formaldeído, gorduras totais{ lipídios}, ph, proteína total, umidade), Laudo Microbiológico (cálcio base seca, macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}.

Item 7 - **Carne Suína Pernil Bife:** Laudo Físico Químico (salmonela spp), Laudo Microbiológico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}

Item 11 - **Frango (Filé):** Laudo Físico Químico (Contagem total de enterobactérias, escherichia coll, salmonela spp, tipificação salmonela spp – tipihymurium e enteritidis, contagem padrão de microrganismos mesófilos), detecção de formaldeído, gorduras totais (lipídios), ph, proteína total, umidade voláteis, valor calórico (valor energético); Laudo Microbiológico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}.

Lote 2:

Item 1 - **Açúcar Cristal:** Laudo Microbiológico (Bolores e Leveduras), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de cinzas/resíduo mineral fixo, gorduras totais (lipídios), ph, proteína total, umidade voláteis).

Item 2 - **Amido de Milho:** Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de extrato etéreo, ph, proteína total, umidade voláteis).

Item 3 - **Arroz Agulhinha Tipo 1:** Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp, Bolores e leveduras, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de extrato etéreo, ph, proteína total, umidade voláteis, carboidratos totais, resíduo mineral fixo).

Item 5 - **Arroz Parboilizado:** Laudo Microbiológico (Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de umidade voláteis).

Item 8 - **Café Torrado e Moído:** Laudo Microbiológico (Escherichia coli, Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lipídios, ph, proteína total, umidade voláteis,).

Item 9 - **Farinha de Mandioca:** Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de extrato etéreo, ph, proteína total, umidade voláteis,).

Item 10 - **Farinha de Milho Flocada (tipo flocão), pré-cozida:** Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp, Bolores e leveduras, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de extrato etéreo, ph, proteína total, umidade voláteis, carboidratos totais, resíduo mineral fixo, formaldeído).

Itens 13, 14 e 15 - **Feijão Carioca, Feijão de Corda e Feijão Preto:** Laudo Microbiológico (Escherichia coli, Salmonella spp, Bactérias mesófilas aeróbias, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de extrato etéreo, ph, proteína total, umidade voláteis, carboidratos totais, resíduo mineral fixo).

Item 21 - **Óleo de Soja:** Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lipídios, ph, proteína total, umidade voláteis).

Lote 3:

Item 10 – Colorífico: Laudo Microbiológico (Escherichia coli, Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lipídios, ph, proteína total, umidade voláteis).
Item 21 – Leite Integral em pó: Laudo Microbiológico (Enterobacteriaceae, Salmonella spp, Bactérias mesófilas aeróbias, Enterotoxinas Estafilocócicas, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura, ph, proteína total, umidade voláteis, carboidratos totais, resíduo mineral fixo).
Item 22 – Leite Pasteurizado Integral: Laudo Microbiológico (Enterobacteriaceae), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de extrato seco total, gordura/lipídios, ph, proteína total, umidade voláteis).
Item 24 – Sal: Laudo Microbiológico (Escherichia coli, Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lipídios, ph, proteína total, umidade voláteis).
Item 25 – Sardinha: Laudo Microbiológico (Escherichia coli, Salmonella spp, Histamina, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lipídios, ph, proteína total, umidade voláteis).
Lote 4:
Itens 1 e 5 – Biscoito Cream Cracker e Biscoito Maisena: Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp, Bolores e leveduras, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lipídeos, ph, proteína total, umidade voláteis, carboidratos totais, resíduo mineral fixo).
Item 6 e 7 – Biscoito Popular Salgado e Biscoito Popular Doce: Laudo Microbiológico (Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de umidade voláteis).
Item 10 – Macarrão Espagete: Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp, Bolores e leveduras, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lipídeos, ph, proteína total, umidade voláteis, carboidratos totais, resíduo mineral fixo).
Item 12 - Macarrão Parafuso: Laudo Microbiológico (Salmonella spp), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de umidade voláteis).
Lote 5:

Item 2 - **Pão de Hambúrguer:** Laudo Microbiológico (Bacillus cereus, Escherichia coli, Salmonella spp, Bolors e leveduras, Estafilococos coagulase positiva), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de gordura/lípídeos, ph, proteína total, umidade voláteis).

Item 3 - **Pão Tipo Hot Dog:** Laudo Microbiológico (Bacillus cereus), Laudo Físico-Químico (macroscopia {fragmentos metálico, sintético, mineral, vegetal e animal} e microscopia { fragmentos de insetos, matéria estranha, parasitas, larvas, areia, ácaros}, detecção de umidade voláteis).

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada/desclassificada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro(a) convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para **MANIFESTAR no prazo de 10 (dez) minutos via “chat” através da plataforma eletrônica**, o interesse na apresentação das amostras, que, após manifesto, o licitante terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a enviar amostras de todos os itens arrematados que constam no termo de referência, para teste.

4.12. Caso o licitante não manifeste interesse na apresentação das amostras no prazo estipulado acima, poderá ser desclassificado. O Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.13. Não será permitido:

- a) Haver nas embalagens dos produtos, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;

- b) O reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares;
- c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana;
- d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

4.14. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante apresente amostras dos produtos ofertados, em conformidade com os termos do Artigo 33 parágrafo 5º da Resolução CD FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013.

4.15 As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

- a) Atendimento as especificações detalhadas no quadro supracitado;
- b) Os critérios de avaliação serão os seguintes: aparência, cor, característica do produto, odor, sabor, consistência/textura, facilidade de preparo, embalagem com informações do produto;
- c) No mínimo 02 (dois) avaliadores que serão nutricionistas do Setor de Merenda Escolar e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final até de 08 (oito) aprovará o produto ofertado;
- d) O Setor de Merenda Escolar em conjunto do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, emitirá parecer quanto à avaliação das amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame;
- e) Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens;
- f) As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas;

- g) As amostras dos produtos correspondentes a cada um dos itens dispostos neste Termo de Referência, que serão avaliadas e inspecionadas pelas Nutricionistas e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Comissão Técnica de Avaliação de Amostras), para verificar se os produtos ofertados guardam conformidade com do Ato Convocatório, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as normas sanitárias;
- h) As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do Termo de Referência, bem como poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação, desta feita não serão devolvidas as licitantes ao final da avaliação técnica, tudo sem ônus para o Município.

4.16. Para as amostras avaliadas e julgadas em conformidade aos requisitos técnicos e normas sanitárias será emitido pela Comissão Técnica de Avaliação de Amostras o Atestado de Regularidade e Conformidade Técnico-Sanitária, documento este indispensável para a realização da habilitação da proponente.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6 Considerando a contratação pretendida não haverá a necessidade de vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Os alimentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora;

5.2 O recebimento definitivo do alimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos alimentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.5 Os alimentos serão entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

5.6 Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal Administração.

5.7 O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela Nutricionista.

5.8 As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual.

5.9 Para o fiel cumprimento da obrigação, a CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.

5.10 Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

a) material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

b) perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

c) quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

d) entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

5.11 Os alimentos deverão ser entregues na Secretária Municipal da Educação.

5.12 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5.13 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5.14 Os Alimentos serão entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, na Rua 24 de maio, número 1550 – Centro Camocim-CE, CEP 62400.000.

5.15 Os alimentos solicitados pelo setor competente da Unidade Compradora deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre **08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00**, de **segunda à sexta-feira**, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Ceará e do Município de Camocim.

5.16 Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.17 Todos os itens descritos neste Termo de Referência, após entrega no Depósito da Merenda Escolar e antes da distribuição às Unidades de Ensino serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, deverá ser substituído todo o lote ou parte dos produtos em desacordo no período de 02 (dois) dias úteis sendo passivo de advertência, multa e entre outros, se responsabilizando pelos danos causados.

5.18 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados de forma adequadas e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias para proteção e contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios considerando os dispositivos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 20, de 02 de dezembro de 2020 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que couber no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos Beneficiários.

5.19 Os produtos alimentícios, adquiridos através Termo de Referência, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente, estabelecidas pelos serviços de sanidade, tais como ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual e os Sistemas de Inspeção (SIF, SIE ou SIM);

5.20 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade, dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia do produto

5.21 O prazo de garantia dos bens fornecidos será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e das garantias específicas oferecidas pelos fabricantes.

5.22 O objeto deverá apresentar a garantia/validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de sua entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente

pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Órgão solicitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Órgão Solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Órgão solicitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7 Fiscalização Administrativa

7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.1.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/aquisição, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de

atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.1.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.1.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.1.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.1.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.1.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.1.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1 o prazo de validade;

8.9.2 a data da emissão;

8.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5 o valor a pagar; e

8.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da

Secretaria/Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço POR LOTE.

9.2 Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, art. 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

9.2.1 É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II).

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.26 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.30.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.821.822,27 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E VINTE E SETE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

11.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

11.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.7. Dos limites para as adesões

11.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

11.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

12.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.1.3 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetuada, desde que:

- (a) o período de prorrogação seja de igual período;
- (b) a renovação seja formalizada por meio de termo aditivo à ata;
- (c) a renovação não exceda o quantitativo original; e
- (d) a renovação seja devidamente justificada em estudo técnico, que comprove a necessidade da renovação. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

12.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

13.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

13.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a

necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.01.06.001

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado com o intuito de adquirir **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**. Sabe-se que atender às necessidades alimentares é um dever do Estado, conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 3º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do aluno. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Considerando que a Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

De acordo com o artigo 3º, da Lei 11.947/09 a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei. Neste sentido, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional

e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A presente aquisição tem como objetivo principal garantir a oferta de alimentos variados e seguros, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Camocim. O cardápio foi desenvolvido por nutricionista do município.

Amparado nesses dispositivos legais, busca-se a realização do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas do município.

1º - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Camocim, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos. Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda de alunos do Município de Camocim – Ceará, afim de cumprir o que determina a resolução vigente do FNDE/PNAE. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de alimentos saudáveis ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Nutrir-se vai além de satisfazer as necessidades físicas do corpo humano. Atualmente, compreendemos que a alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta.

Isto posto, a aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar, objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo das refeições escolares destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Camocim, proporcionando uma alimentação de qualidade, equilibrada, diversificada.

2º – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Mesmo o município de Camocim, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município, visto que a aquisição desses alimentos é essencial para o bem-estar dos alunos.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		
Objetivos Educacionais	Impacto econômico	Promoção da Inclusão Social e Comunitária
A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar é essencial para garantir uma educação de qualidade. Isso impacta positivamente a sociedade ao estabelecer objetivos educacionais claros e alinhados com as diretrizes governamentais, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos alunos, contribuindo para o melhor desempenho das atividades dos mesmos.	Investir em gêneros alimentícios pode ter um impacto econômico significativo para o município. Podendo melhorar no desenvolvimento e na qualidade de vida dos alunos.	A aquisição desses gêneros alimentícios para as escolas, pode impactar positivamente na saúde física e bem-estar. Além disso, ao investir na alimentação dos alunos, promoverá um crescimento e desenvolvimento na aprendizagem.
JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES		
O Município de Camocim-CE está em processo de elaboração do Plano de Contratações Anuais (PCA), visando atender às determinações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um plano anual de contratações para as entidades da administração pública. O PCA é um instrumento de planejamento que visa identificar as necessidades de contratações da administração pública para o exercício financeiro seguinte, garantindo a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.		

A elaboração do PCA é fundamental para garantir que as contratações da Secretaria da Educação do Município de Camocim-CE sejam realizadas de forma planejada e coordenada, atendendo às necessidades da comunidade escolar e promovendo a economia e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas do município é uma das contratações previstas no PCA, visando atender às necessidades da alimentação escolar.

Embora o município de Camocim não disponha atualmente de um Plano Anual de Contratações, há uma necessidade premente de adquirir gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos das escolas do município. A finalidade é o desenvolvimento desses alunos para atender aos princípios das diretrizes educacionais.

Diante do exposto, justifica-se a futura aquisição como uma medida que assegura a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar e o atendimento das diretrizes educacionais, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações.

3º – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/compra de gêneros alimentícios para merenda escolar para os alunos, tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através da qualidade e segurança dos produtos que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

REQUISITOS ESSENCIAIS:

Qualidade e Conformidade: A qualidade dos alimentos deve ser uma prioridade, seguindo as normas de segurança alimentar, garantindo que os produtos sejam frescos e adequados para o consumo. Além disso, é importante que as opções alimentares respeitem as necessidades nutricionais dos alunos, incluindo alternativas de produtos sem glúten. A conformidade com as legislações locais e nacionais é essencial para assegurar a saúde e o bem-estar de todos.

Sustentabilidade: Deve ser um princípio na hora da aquisição dos alimentos e escolha de fornecedores que utilizem ingredientes naturais/orgânicos e que minimizem o uso de produtos descartáveis, minimizar também o desperdício dos alimentos. Utilizar utensílios reutilizáveis e fazer usos de processos de compostagem colabora com a responsabilidade ambiental.

Eficiência Econômica: A gestão de recursos financeiros é crucial para aquisição dos alimentos para merenda escolar. Oferecer a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o preço de aquisição dos gêneros alimentícios, bem como, a qualidade, a quantidade e a durabilidade necessária para o consumo. É importante buscar opções que ofereçam o melhor custo-benefício dentro das possibilidades orçamentárias.

Logística e Distribuição: A logística na entrega dos gêneros alimentícios para merenda escolar deve ser bem planejada, incluindo pontualidade na entrega, conservação adequada dos alimentos durante o transporte e a preparação em atender a demanda.

A definição desses requisitos visa assegurar a seleção de uma solução que atenda de maneira integral às necessidades da comunidade escolar,

promovendo inclusão, segurança e sustentabilidade, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4º – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e compatíveis com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observando-se o planejamento alimentar, a realidade local e os princípios da eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Para tanto, foram considerados os dados oficiais mais recentes do Censo Escolar de 2025, extraídos do Sistema Educacenso, que apontam o quantitativo de 9.588 alunos regularmente matriculados nas unidades de ensino do município.

O cálculo dos quantitativos partiu da definição do consumo per capita diário, estabelecido conforme os cardápios elaborados por profissional nutricionista habilitado, levando em conta a faixa etária dos alunos, o nível de ensino, as necessidades nutricionais específicas e a frequência de oferta de cada gênero alimentício ao longo do período letivo. Esse consumo individual foi multiplicado pelo número total de alunos atendidos e pelo quantitativo de dias letivos previstos no calendário escolar, considerando-se, ainda, as refeições ofertadas por turno e a periodicidade semanal de cada item alimentar.

Adicionalmente, com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares e prevenir eventuais intercorrências, foi aplicado um fator de segurança, destinado a cobrir variações decorrentes de novas matrículas ao longo do ano, aumento pontual do consumo, ajustes no cardápio, perdas operacionais, substituições de gêneros e eventuais atrasos no fornecimento. Tal medida evita tanto a insuficiência quanto a superestimativa dos quantitativos, garantindo equilíbrio entre planejamento, segurança alimentar e racionalidade administrativa.

A metodologia adotada também considera a projeção da demanda para o exercício de 2026, a partir da análise de tendências históricas de crescimento da rede municipal, bem como da expectativa de ingresso de novos alunos,

assegurando que os quantitativos estimados atendam de forma adequada e contínua às necessidades nutricionais dos estudantes, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar saudável, seguro e favorável ao desenvolvimento educacional.

Para fins de transparência, rastreabilidade e conferência técnica, a planilha detalhada de cálculo, contendo a memória de cálculo dos quantitativos, os parâmetros utilizados (consumo per capita, número de alunos, dias letivos e fator de segurança), bem como os resultados obtidos para cada item, integrando a fase de planejamento da contratação e subsidiando a tomada de decisão da Administração Pública.

Adicionalmente, registra-se que, para alguns gêneros alimentícios, houve a necessidade de conversão da unidade de medida originalmente estimada, inicialmente expressa de forma padronizada em quilograma (kg) e litro (L), para unidades de fornecimento mais usuais e praticadas pelo mercado fornecedor, tais como unidade, pacote, maço, bandeja, dúzia ou caixa, conforme a natureza de cada item.

Tal adequação decorre da forma como esses produtos são tradicionalmente comercializados, acondicionados e entregues pelos fornecedores, não implicando qualquer alteração no quantitativo físico total originalmente estimado, mas apenas na representação da unidade de fornecimento, de modo a refletir a realidade mercadológica e facilitar a compreensão, a precificação, a logística e a execução contratual.

A conversão foi realizada com base em padrões médios de peso ou volume por unidade, amplamente aceitos no mercado, considerando características como tamanho médio do produto, embalagem usual e práticas correntes de comercialização, mantendo-se a equivalência quantitativa entre as unidades convertidas e as estimativas iniciais em kg ou litro.

Essa medida contribui para a ampliação da competitividade, a redução de erros na formulação das propostas, a padronização dos preços ofertados e a maior eficiência na execução do contrato, sem prejuízo aos princípios da isonomia, da transparência, da economicidade e do planejamento

adequado da contratação pública, em consonância com as diretrizes do PNAE e com a Lei nº 14.133/2021.

BERÇARIO						
PRODUTOS	UNID.	PER CAPITA	REPETIÇÕES	N. DE ALUNOS	TOTAL MÊS	TOTAL PARA 10 MESES
AÇAFRÃO	KG	0,02	0	265	0	0
AÇÚCAR	KG	0,01	0	265	0	0
ADOÇANTE DIETÉTICO	L	0,001	0	265	0	0
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	L	0	0	265	0	0
ALHO IN NATURA	KG	0,002	48	265	25,44	254,4
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	KG	0,003	43	265	34,185	341,85
AMIDO DE MILHO	KG	0,03	0	265	0	0
ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	KG	0,03	21	265	166,95	1669,5
ARROZ INTEGRAL	KG	0,05	0	265	0	0
ARROZ PARBOLIZADO	KG	0,03	10	265	79,5	795
AVEIA EM FLOCOS FINO	KG	0,01	25	265	66,25	662,5
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	0,01	12	265	31,8	318
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	0,003	0	265	0	0
BISCOITO DE POLVILHO	KG	0,02	12	265	63,6	636
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	KG	0,02	0	265	0	0
BISCOITO INTEGRAL	KG	0,045	0	265	0	0
BISCOITO MAISENA	KG	0,045	0	265	0	0
BISCOITO POPULAR DOCE	KG	0,045	0	265	0	0
BISCOITO POPULAR SALGADO	KG	0,09	0	265	0	0
BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	KG	0,04	0	265	0	0
BOLINHO COM FIBRAS	KG	0	0	265	0	0
CACAU EM PÓ	KG	0,01	10	265	26,5	265
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	KG	0,003	0	265	0	0
CANELA EM PÓ	KG	0,002	4	265	2,12	21,2
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	KG	0,06	2	265	31,8	318
CARNE BOVINA PICADINHO	KG	0,045	4	265	47,7	477
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	KG	0,045	3	265	35,775	357,75
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	0,045	15	265	178,875	1788,75
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	KG	0,045	2	265	23,818	238,18
CARNE DE SOL	KG	0,04	0	265	0	0
CARNE SUÍNA PERNIL	KG	0	0	265	0	0

CARNE SUÍNA BISTECA	KG	0	0	265	0	0
CARNE SUÍNA LOMBO	KG	0,003	0	265	0	0
CHUCHU	KG	0,005	15	265	19,875	198,75
COLORÍFICO	KG	0,003	51	265	40,545	405,45
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEINA	KG	0,02	4	265	21,2	212
CREME DE LEITE TRADICIONAL	L	0	0	265	0	0
DOCINHO DE GOIABA	KG	0,025	0	265	0	0
ERVILHA EM CONSERVA	KG	0,05	0	265	0	0
EXTRATO DE TOMATE	KG	0,003	0	265	0	0
FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,02	0	265	0	0
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	KG	0,05	0	265	0	0
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0	0	265	0	0
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	0	0	265	0	0
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	0,025	12	265	79,5	795
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	KG	0,025	6	265	39,75	397,5
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	KG	0,02	0	265	0	0
FERMENTO	KG	0	0	265	0	0
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	0,08	1	265	21,2	212
FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	KG	0,02	20	50	20	200
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	0,02	20	50	20	200
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,045	18	265	214,65	2146,5
FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0	0	265	0	0
FUBÁ DE MILHO	KG	0,02	0	265	0	0
IOGURTE DE MORANGO	L	0,2	0	265	0	0
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	KG	0,026	47	265	323,836	3238,36
LEITE DESNATADO EM PÓ	KG	0,026	47	265	323,83	3238,3
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	KG	0,026	47	265	323,83	3238,3
LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	0,026	47	265	323,83	3238,3
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	L	0,1	6	265	159	1590
LENTILHA TIPO 1	KG	0,001	0	265	0	0
MACARRÃO ESPAGUETE	KG	0,03	14	265	111,3	1113
MACARRÃO INTEGRAL	KG	0,03	0	265	0	0
MACARRÃO PARAFUSO	KG	0,03	7	265	55,636	556,36
MACARRÃO SEM GLUTEN	KG	0,01	0	265	0	0
MILHO DE CANJICA BRANCO	KG	0,06	0	265	0	0
MILHO PARA PIPOCA	KG	0,002	0	265	0	0
MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	0	0	265	0	0

MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	KG	0,002	0	265	0	0
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	0,002	55	265	29,209	292,09
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	KG	0,002	0	265	0	0
PÃO DE HAMBÚGUER	KG	0,002	0	265	0	0
PÃO TIPO HOT DOG	KG	0,002	0	265	0	0
ROSQUINHA DE COCO	KG	0,002	0	265	0	0
SAL IODADO REFINADO	KG	0,001	86	265	22,79	227,9
SARDINHA AO ÓLEO	KG	0,002	0	265	0	0
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	0,002	6	265	3,18	31,8

EDUC. INFANTIL

PRODUTOS	UND.	PER CAPITA	REPETIÇÕES	N. DE ALUNOS	TOTAL MÊS	TOTAL PARA 10 MESES
AÇAFRÃO	KG	0,01	0	2203	0	0
AÇÚCAR	KG	0,01	9	2203	198,27	1982,7
ADOÇANTE DIETÉTICO	L	0,01	9	40	3,6	36
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	L	0,005	7	40	1,276	12,76
ALHO IN NATURA	KG	0,002	32	2203	140,992	1409,92
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	KG	0,002	34	2203	149,804	1498,04
AMIDO DE MILHO	KG	0,02	5	2203	220,3	2203
ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	KG	0,04	8	2203	704,96	7049,6
ARROZ INTEGRAL	KG	0,04	8	40	12,8	128
ARROZ PARBOLIZADO	KG	0,04	2	2203	176,24	1762,4
AVEIA EM FLOCOS FINO	KG	0,01	2	2203	44,06	440,6
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	0,01	2	2203	44,06	440,6
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	0,03	4	2203	264,36	2643,6
BISCOITO DE POLVILHO	KG	0,03	4	2203	264,36	2643,6
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	KG	0,03	2	2203	132,18	1321,8
BISCOITO INTEGRAL	KG	0,03	22	40	26,4	264
BISCOITO MAISENA	KG	0,03	4	2203	264,36	2643,6
BISCOITO POPULAR DOCE	KG	0,03	4	2203	264,36	2643,6
BISCOITO POPULAR SALGADO	KG	0,03	4	2203	264,36	2643,6
BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	KG	0,03	22	40	26,4	264
BOLINHO COM FIBRAS	KG	0,05	0	2203	0	0
CACAU EM PÓ	KG	0,01	3	2203	66,09	660,9
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	KG	0,05	0	2203	0	0
CANELA EM PÓ	KG	0,002	2	2203	8,812	88,12
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	KG	0,04	0	2203	0	0

CARNE BOVINA PICADINHO	KG	0,05	2	2203	220,3	2203
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	KG	0,05	3	2203	330,45	3304,5
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	0,055	7	2203	848,155	8481,55
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	KG	0,05	2	2203	220,273	2202,73
CARNE DE SOL	KG	0,001	0	2203	0	0
CARNE SUÍNA PERNIL	KG	0,045	1	2203	99,135	991,35
CARNE SUÍNA BISTECA	KG	0,05	0	2203	0	0
CARNE SUÍNA LOMBO	KG	0,04539265	1	2203	100,000008	1000,00008
CHUCHU	KG	0,005	10	2203	110,15	1101,5
COLORÍFICO	KG	0,002	19	2203	83,714	837,14
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEINA	KG	0,02	4	40	3,2	32
CREME DE LEITE TRADICIONAL	L	0,005	0	2203	0	0
DOCINHO DE GOIABA	KG	0,02	1	2203	44,109	441,09
ERVILHA EM CONSERVA	KG	0,02	6	40	4,8	48
EXTRATO DE TOMATE	KG	0,01	3	2203	66,09	660,9
FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,02	0	2203	0	0
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	KG	0,02	5	2203	220,273	2202,73
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0,03	0	2203	0	0
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	0,03	0	2203	0	0
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	0,03	7	2203	462,63	4626,3
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	KG	0,03	2	2203	132,18	1321,8
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	KG	0,03	0	2203	0	0
FERMENTO	KG	0,005	0	2203	0	0
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	0,1	1	2203	220,3	2203
FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	KG	0,015	0	2203	0	0
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	0,01	0	2203	0	0
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,055	5	2203	605,825	6058,25
FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,06	2	2203	264,36	2643,6
FUBÁ DE MILHO	KG	0,03	2	2203	132,18	1321,8
IOGURTE DE MORANGO	L	0,2	1	2203	440,636	4406,36
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	KG	0,026	8	40	8,373	83,73
LEITE DESNATADO EM PÓ	KG	0,026	8	40	8,32	83,2
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	KG	0,026	8	40	8,32	83,2
LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	0,026	8	2203	458,224	4582,24
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	L	0,15	3	2203	991,35	9913,5
LENTILHA TIPO 1	KG	0,02	6	40	4,8	48
MACARRÃO ESPAGUETE	KG	0,04	7	2203	616,84	6168,4

MACARRÃO INTEGRAL	KG	0,04	10	40	16	160
MACARRÃO PARAFUSO	KG	0,04	3	2203	264,363	2643,63
MACARRÃO SEM GLUTEN	KG	0,04	9	40	14,4	144
MILHO DE CANJICA BRANCO	KG	0,0082533	1	2203	18,1820199	181,820199
MILHO PARA PIPOCA	KG	0,03	0	2203	0	0
MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	0,00561189	1	2203	12,36300006	123,6300006
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	KG	0,02	1	2203	44,06	440,6
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	0,002	34	2203	149,891	1498,91
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	KG	0,05	2	2203	220,3	2203
PÃO DE HAMBÚGUER	KG	0,05	4	2203	440,6	4406
PÃO TIPO HOT DOG	KG	0,05	3	2203	330,45	3304,5
ROSQUINHA DE COCO	KG	0,002	0	2203	0	0
SAL IODADO REFINADO	KG	0,002	50	2203	220,3	2203
SARDINHA AO ÓLEO	KG	0,04	2	2203	176,24	1762,4
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	0,05	1	2203	110,15	1101,5

ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTOS	UND.	PER CAPITA	REPETIÇÕES	N. DE ALUNOS	TOTAL MÊS	TOTAL PARA 10 MESES
AÇAFRÃO	KG	0,002	2	4273	17,092	170,92
AÇÚCAR	KG	0,01	9	4273	384,57	3845,7
ADOÇANTE DIETÉTICO	L	0,01	9	50	4,545	45,45
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	L	0,005	8	50	1,822	18,22
ALHO IN NATURA	KG	0,002	35	4273	299,11	2991,1
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	KG	0,003	30	4273	384,57	3845,7
AMIDO DE MILHO	KG	0,02	4	4273	341,84	3418,4
ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	KG	0,045	9	4273	1730,565	17305,65
ARROZ INTEGRAL	KG	0,045	17	50	38,25	382,5
ARROZ PARBOLIZADO	KG	0,045	8	4273	1538,28	15382,8
AVEIA EM FLOCOS FINO	KG	0,01	2	4273	85,46	854,6
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	0,01	2	4273	85,46	854,6
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	0,03	4	4273	512,76	5127,6
BISCOITO DE POLVILHO	KG	0,03	2	4273	256,38	2563,8
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	KG	0,03	2	4273	256,38	2563,8
BISCOITO INTEGRAL	KG	0,03	16	50	24	240
BISCOITO MAISENA	KG	0,03	3	4273	384,57	3845,7
BISCOITO POPULAR DOCE	KG	0,03	2	4273	256,38	2563,8
BISCOITO POPULAR SALGADO	KG	0,03	3	4273	384,57	3845,7

BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	KG	0,03	16	50	24	240
BOLINHO COM FIBRAS	KG	0,05	0	4273	0	0
CACAU EM PÓ	KG	0,01	3	4273	128,19	1281,9
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	KG	0,045	0	4273	0	0
CANELA EM PÓ	KG	0,002	4	4273	34,184	341,84
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	KG	0,045	0	4273	0	0
CARNE BOVINA PICADINHO	KG	0,06	2	4273	512,76	5127,6
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	KG	0,06	2	4273	512,76	5127,6
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	0,06	8	4273	2051,04	20510,4
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	KG	0,06	2	4273	512,727	5127,27
CARNE DE SOL	KG	0,001	0	4273	0	0
CARNE SUÍNA PERNIL	KG	0,06	1	4273	256,38	2563,8
CARNE SUÍNA BISTECA	KG	0,05	0	4273	0	0
CARNE SUÍNA LOMBO	KG	0,05957056	1	4273	254,545003	2545,45003
CHUCHU	KG	0,005	8	4273	170,92	1709,2
COLORÍFICO	KG	0,003	25	4273	320,475	3204,75
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEINA	KG	0,02	4	50	4	40
CREME DE LEITE TRADICIONAL	L	0,005	0	4273	0	0
DOCINHO DE GOIABA	KG	0,02	1	4273	85,454	854,54
ERVILHA EM CONSERVA	KG	0,02	6	4273	512,76	5127,6
EXTRATO DE TOMATE	KG	0,015	3	4273	192,285	1922,85
FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,03	4	4273	512,76	5127,6
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	KG	0,03	5	4273	640,909	6409,09
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0,03	0	4273	0	0
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	0,03	0	4273	0	0
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	0,035	6	4273	897,33	8973,3
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	KG	0,035	6	4273	897,33	8973,3
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	KG	0,035	0	4273	0	0
FERMENTO	KG	0,005	0	4273	0	0
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	0,12	1	4273	512,76	5127,6
FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	KG	0,03	0	4273	0	0
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	0,005	0	4273	0	0
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,06	4	4273	1025,52	10255,2
FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,07	3	4273	897,33	8973,3
FUBÁ DE MILHO	KG	0,03	2	4273	256,38	2563,8
IOGURTE DE MORANGO	L	0,2	1	4273	854,636	8546,36
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	KG	0,026	7	50	9,109	91,09

LEITE DESNATADO EM PÓ	KG	0,026	7	50	9,1	91
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	KG	0,026	7	50	9,1	91
LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	0,026	7	4273	777,686	7776,86
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	L	0,02	4	4273	341,84	3418,4
LENTILHA TIPO 1	KG	0,02	6	50	6	60
MACARRÃO ESPAGUETE	KG	0,045	8	4273	1538,272	15382,72
MACARRÃO INTEGRAL	KG	0,045	12	50	27	270
MACARRÃO PARAFUSO	KG	0,045	4	4273	769,182	7691,82
MACARRÃO SEM GLUTEN	KG	0,045	10	50	22,5	225
MILHO DE CANJICA BRANCO	KG	0,00808448	1	4273	34,544983	345,44983
MILHO PARA PIPOCA	KG	0,02	0	4273	0	0
MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	0,00502083	1	4273	21,4540002	214,540002
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	KG	0,02	2	4273	170,92	1709,2
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	0,002	32	4273	273,518	2735,18
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	KG	0,05	4	4273	854,6	8546
PÃO DE HAMBÚGUER	KG	0,05	4	4273	854,6	8546
PÃO TIPO HOT DOG	KG	0,05	4	4273	854,6	8546
ROSQUINHA DE COCO	KG	0,03	1	4273	128,19	1281,9
SAL IODADO REFINADO	KG	0,002	42	4273	358,932	3589,32
SARDINHA AO ÓLEO	KG	0,05	2	4273	427,3	4273
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	0,015	6	4273	384,57	3845,7

ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL 1 (TOTAL)

PRODUTOS	UND.	PER CAPITA	REPETIÇÕES	N. DE ALUNOS	TOTAL MÊS	TOTAL PARA 10 MESES
AÇAFRÃO	KG	0,002	8	687	10,992	109,92
AÇÚCAR	KG	0,015	34	687	350,37	3503,7
ADOÇANTE DIETÉTICO	L	0,015	34	30	15,318	153,18
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	L	0,01017	8	30	2,22	22,2
ALHO IN NATURA	KG	0,003	50	687	103,05	1030,5
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	KG	0,003	50	687	103,05	1030,5
AMIDO DE MILHO	KG	0,02	15	687	206,1	2061
ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	KG	0,06	12	687	494,64	4946,4
ARROZ INTEGRAL	KG	0,06	22	30	39,6	396
ARROZ PARBOLIZADO	KG	0,05	10	687	343,5	3435
AVEIA EM FLOCOS FINO	KG	0,015	2	687	20,61	206,1
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	0,015	2	687	20,61	206,1
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	0,03	8	687	164,88	1648,8

BISCOITO DE POLVILHO	KG	0,03	4	687	82,44	824,4
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	KG	0,03	2	687	41,22	412,2
BISCOITO INTEGRAL	KG	0,03	29	30	26,1	261
BISCOITO MAISENA	KG	0,03	4	687	82,44	824,4
BISCOITO POPULAR DOCE	KG	0,03	4	687	82,44	824,4
BISCOITO POPULAR SALGADO	KG	0,03	8	687	164,88	1648,8
BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	KG	0,03	29	30	26,091	260,91
BOLINHO COM FIBRAS	KG	0,05	3	687	103,136	1031,36
CACAU EM PÓ	KG	0,01	5	687	34,35	343,5
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	KG	0,015	14	687	144,27	1442,7
CANELA EM PÓ	KG	0,002	4	687	5,496	54,96
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	KG	0,1	3	687	206,1	2061
CARNE BOVINA PICADINHO	KG	0,07	4	687	192,36	1923,6
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	KG	0,08	3	687	164,88	1648,8
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	0,07	12	687	577,08	5770,8
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	KG	0,07	3	687	144,273	1442,73
CARNE DE SOL	KG	0,07	2	687	96,18	961,8
CARNE SUÍNA PERNIL	KG	0,07	2	687	96,18	961,8
CARNE SUÍNA BISTECA	KG	0,0696748	2	687	95,7331752	957,331752
CARNE SUÍNA LOMBO	KG	0,06967482	2	687	95,73320268	957,3320268
CHUCHU	KG	0,01	10	687	68,7	687
COLORÍFICO	KG	0,003	66	687	136,026	1360,26
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA	KG	0,02	4	30	2,409	24,09
CREME DE LEITE TRADICIONAL	L	0,0155938	1	687	10,7129406	107,129406
DOCINHO DE GOIABA	KG	0,02	2	687	27,5	275
ERVILHA EM CONSERVA	KG	0,02	6	30	3,591	35,91
EXTRATO DE TOMATE	KG	0,015	6	687	61,83	618,3
FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,03	9	687	185,49	1854,9
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	KG	0,03	16	687	329,727	3297,27
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0,0312208	1	687	21,44869159	214,4869159
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	0,03317847	3	687	68,3808209	683,808209
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	0,05	9	687	309,15	3091,5
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	KG	0,05	8	687	274,8	2748
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	KG	0,05	2	687	68,7	687
FERMENTO	KG	0,00514	2	687	6,454	64,54
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	0,12	2	687	164,88	1648,8
FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	KG	0,03	0	687	0	0

FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	0,01	0	687	0	0
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,08	14	687	769,44	7694,4
FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,09	3	687	185,49	1854,9
FUBÁ DE MILHO	KG	0,03	4	687	82,44	824,4
IOGURTE DE MORANGO	L	0,25	2	687	343,5	3435
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	KG	0,026	39	30	30,418	304,18
LEITE DESNATADO EM PÓ	KG	0,026	39	30	30,42	304,2
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	KG	0,026	39	30	30,42	304,2
LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	0,026	36	687	643,032	6430,32
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	L	0,2	8	687	1099,2	10992
LENTILHA TIPO 1	KG	0,02	6	30	3,6	36
MACARRÃO ESPAGUETE	KG	0,05	10	687	343,5	3435
MACARRÃO INTEGRAL	KG	0,05	10	30	15	150
MACARRÃO PARAFUSO	KG	0,05	5	687	171,727	1717,27
MACARRÃO SEM GLUTEN	KG	0,05	10	30	15	150
MILHO DE CANJICA BRANCO	KG	0,0291971	1	687	20,0584077	200,584077
MILHO PARA PIPOCA	KG	0,025	6	687	103,05	1030,5
MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	0,01970803	1	687	13,53941661	135,3941661
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	KG	0,03	2	687	41,22	412,2
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	0,004	65	687	178,591	1785,91
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	KG	0,05	8	687	274,8	2748
PÃO DE HAMBÚGUER	KG	0,05	4	687	137,4	1374
PÃO TIPO HOT DOG	KG	0,05	4	687	137,4	1374
ROSQUINHA DE COCO	KG	0,03	4	687	82,44	824,4
SAL IODADO REFINADO	KG	0,002	108	687	148,392	1483,92
SARDINHA AO ÓLEO	KG	0,05	2	687	68,7	687
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	0,002	0	687	0	0

ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL 2 (PARCIAL)

PRODUTOS	UND.	PER CAPITA	REPETIÇÕES	N. DE ALUNOS	TOTAL MÊS	TOTAL PARA 10 MESES
AÇAFRÃO	KG	0,002	8	2053	32,848	328,48
AÇÚCAR	KG	0,015	21	2053	646,695	6466,95
ADOÇANTE DIETÉTICO	L	0,015	21	40	12,591	125,91
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	L	0,01	0	40	0	0
ALHO IN NATURA	KG	0,003	66	2053	406,494	4064,94
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	KG	0,003	40	2053	246,36	2463,6
AMIDO DE MILHO	KG	0,02	8	2053	328,48	3284,8

ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	KG	0,06	10	2053	1231,8	12318
ARROZ INTEGRAL	KG	0,06	22	40	52,8	528
ARROZ PARBOLIZADO	KG	0,05	12	2053	1231,8	12318
AVEIA EM FLOCOS FINO	KG	0,015	2	2053	61,59	615,9
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	0,015	2	2053	61,59	615,9
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	0,03	6	2053	369,54	3695,4
BISCOITO DE POLVILHO	KG	0,03	4	2053	246,36	2463,6
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	KG	0,03	2	2053	123,18	1231,8
BISCOITO INTEGRAL	KG	0,03	24	2053	1478,16	14781,6
BISCOITO MAISENA	KG	0,03	4	2053	246,36	2463,6
BISCOITO POPULAR DOCE	KG	0,03	2	2053	123,18	1231,8
BISCOITO POPULAR SALGADO	KG	0,03	6	2053	369,54	3695,4
BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	KG	0,03	24	40	28,818	288,18
BOLINHO COM FIBRAS	KG	0,05	3	2053	308,045	3080,45
CACAU EM PÓ	KG	0,01	5	2053	102,65	1026,5
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	KG	0,015	9	2053	277,155	2771,55
CANELA EM PÓ	KG	0,002	4	2053	16,424	164,24
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	KG	0,1	3	2053	615,9	6159
CARNE BOVINA PICADINHO	KG	0,07	4	2053	574,84	5748,4
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	KG	0,08	3	2053	492,72	4927,2
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	0,07	7	2053	1005,97	10059,7
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	KG	0,07	3	2053	431,091	4310,91
CARNE DE SOL	KG	0,07	2	2053	287,42	2874,2
CARNE SUÍNA PERNIL	KG	0,07	2	2053	287,42	2874,2
CARNE SUÍNA BISTECA	KG	0,0696748	2	2053	286,0847288	2860,847288
CARNE SUÍNA LOMBO	KG	0,06967482	2	2053	286,0848109	2860,848109
CHUCHU	KG	0,01	10	2053	205,3	2053
COLORÍFICO	KG	0,003	40	2053	246,36	2463,6
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEINA	KG	0,02	4	40	3,227	32,27
CREME DE LEITE TRADICIONAL	L	0,0155938	1	2053	32,0140714	320,140714
DOCINHO DE GOIABA	KG	0,02	2	2053	82,136	821,36
ERVILHA EM CONSERVA	KG	0,02	6	40	4,773	47,73
EXTRATO DE TOMATE	KG	0,015	6	2053	184,77	1847,7
FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,03	9	2053	554,31	5543,1
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	KG	0,03	8	2053	492,72	4927,2
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0,0312208	1	2053	64,09630835	640,9630835
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	0,03317847	3	2053	204,3461795	2043,461795

FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	0,05	9	2053	923,85	9238,5
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	KG	0,05	8	2053	821,2	8212
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	KG	0,05	2	2053	205,3	2053
FERMENTO	KG	0,00514	2	2053	20,545	205,45
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	0,12	2	2053	492,72	4927,2
FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	KG	0,03	0	2053	0	0
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	0,01	0	2053	0	0
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,08	10	2053	1642,4	16424
FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,09	3	2053	554,31	5543,1
FUBÁ DE MILHO	KG	0,03	4	2053	246,36	2463,6
IOGURTE DE MORANGO	L	0,25	2	2053	1026,5	10265
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	KG	0,026	26	40	27,045	270,45
LEITE DESNATADO EM PÓ	KG	0,026	26	40	27,04	270,4
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	KG	0,026	26	40	27,04	270,4
LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	0,026	26	2053	1387,828	13878,28
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	L	0,2	7	2053	2874,2	28742
LENTILHA TIPO 1	KG	0,02	6	40	4,8	48
MACARRÃO ESPAGUETE	KG	0,05	10	2053	1026,5	10265
MACARRÃO INTEGRAL	KG	0,05	10	40	20	200
MACARRÃO PARAFUSO	KG	0,05	5	2053	513,273	5132,73
MACARRÃO SEM GLUTEN	KG	0,05	10	40	20	200
MILHO DE CANJICA BRANCO	KG	0,0291971	1	2053	59,9416463	599,416463
MILHO PARA PIPOCA	KG	0,025	6	2053	307,95	3079,5
MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	0,01970803	1	2053	40,46058559	404,6058559
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	KG	0,03	2	2053	123,18	1231,8
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	0,004	47	2053	385,954	3859,54
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	KG	0,05	8	2053	821,2	8212
PÃO DE HAMBÚGUER	KG	0,05	4	2053	410,6	4106
PÃO TIPO HOT DOG	KG	0,05	4	2053	410,6	4106
ROSQUINHA DE COCO	KG	0,03	3	2053	184,77	1847,7
SAL IODADO REFINADO	KG	0,002	89	2053	365,434	3654,34
SARDINHA AO ÓLEO	KG	0,05	2	2053	205,3	2053
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	0,002	0	2053	0	0

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRODUTOS	UND.	PER CAPITA	REPETIÇÕES	N. DE ALUNOS	TOTAL MÊS	TOTAL PARA 10 MESES
AÇAFRÃO	KG	0,02	4	120	9,6	96

AÇÚCAR	KG	0,015	10	120	18	180
ADOÇANTE DIETÉTICO	L	0,015	10	20	3	30
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	L	0,0052	10	10	0,4745	4,745
ALHO IN NATURA	KG	0,001	36	120	4,32	43,2
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	KG	0,02	26	120	62,4	624
AMIDO DE MILHO	KG	0,02	5	120	12	120
ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	KG	0,05	10	120	60	600
ARROZ INTEGRAL	KG	0,05	10	20	10	100
ARROZ PARBOLIZADO	KG	0,045	5	120	27	270
AVEIA EM FLOCOS FINO	KG	0,015	3	120	5,4	54
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	0,015	2	120	3,6	36
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	0,03	2	120	7,2	72
BISCOITO DE POLVILHO	KG	0,03	2	120	7,2	72
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	KG	0,03	2	120	7,2	72
BISCOITO INTEGRAL	KG	0,03	12	20	7,2	72
BISCOITO MAISENA	KG	0,03	2	120	7,2	72
BISCOITO POPULAR DOCE	KG	0,03	2	120	7,2	72
BISCOITO POPULAR SALGADO	KG	0,03	2	120	7,2	72
BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	KG	0,03	12	20	7,2	72
BOLINHO COM FIBRAS	KG	0,05	0	120	0	0
CACAU EM PÓ	KG	0,01	3	120	3,6	36
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	KG	0,025	6	120	18	180
CANELA EM PÓ	KG	0,002	2	120	0,48	4,8
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	KG	0,05	0	120	0	0
CARNE BOVINA PICADINHO	KG	0,06	2	120	14,4	144
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	KG	0,06	2	120	14,4	144
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	0,05	8	120	48	480
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	KG	0,05	2	120	12	120
CARNE DE SOL	KG	0,02	0	120	0	0
CARNE SUÍNA PERNIL	KG	0,05	1	120	6	60
CARNE SUÍNA BISTECA	KG	0,05	0	120	0	0
CARNE SUÍNA LOMBO	KG	0,053025	1	120	6,363	63,63
CHUCHU	KG	0,015	8	120	14,4	144
COLORÍFICO	KG	0,002	26	120	6,24	62,4
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA	KG	0,02	2	20	0,836	8,36
CREME DE LEITE TRADICIONAL	L	0,005	0	120	0	0
DOCINHO DE GOIABA	KG	0,02	1	120	2,364	23,64

ERVILHA EM CONSERVA	KG	0,02	6	20	2,364	23,64
EXTRATO DE TOMATE	KG	0,015	3	120	5,4	54
FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,03	4	120	14,4	144
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	KG	0,03	5	120	18	180
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0,04	0	120	0	0
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	0,04	0	120	0	0
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	0,045	10	120	54	540
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	KG	0,045	2	120	10,8	108
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	KG	0,045	0	120	0	0
FERMENTO	KG	0,005	0	0	0	0
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	0,12	1	120	14,4	144
FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	KG	0,03	0	120	0	0
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	0,01	0	120	0	0
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,06	5	120	36	360
FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,035	3	120	12,6	126
FUBÁ DE MILHO	KG	0,035	2	120	8,4	84
IOGURTE DE MORANGO	L	0,2	1	120	24	240
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	KG	0,026	16	20	8,373	83,73
LEITE DESNATADO EM PÓ	KG	0,026	16	20	8,32	83,2
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	KG	0,026	16	20	8,32	83,2
LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	0,026	16	120	49,92	499,2
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	L	0,15	4	120	72	720
LENTILHA TIPO 1	KG	0,02	6	20	2,4	24
MACARRÃO ESPAGUETE	KG	0,05	6	120	36	360
MACARRÃO INTEGRAL	KG	0,05	8	20	8	80
MACARRÃO PARAFUSO	KG	0,05	2	120	12	120
MACARRÃO SEM GLUTEN	KG	0,05	8	20	8	80
MILHO DE CANJICA BRANCO	KG	0,037875	2	120	9,09	90,9
MILHO PARA PIPOCA	KG	0,045	0	120	0	0
MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	0,06515	1	120	7,818	78,18
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	KG	0,025	2	120	6	60
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	0,002	36	120	8,673	86,73
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	KG	0,05	4	120	24	240
PÃO DE HAMBÚGUER	KG	0,05	4	120	24	240
PÃO TIPO HOT DOG	KG	0,05	4	120	24	240
ROSQUINHA DE COCO	KG	0,045	1	120	5,4	54
SAL IODADO REFINADO	KG	0,002	50	120	12	120

SARDINHA AO ÓLEO	KG	0,05	2	120	12	120
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	0,002	6	120	1,44	14,4
AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
PRODUTOS	UND.	PER CAPITA	REPETIÇÕES	N. DE ALUNOS	TOTAL MÊS	TOTAL PARA 10 MESES
AÇAFRÃO	KG	0,015	2	420	12,6	126
AÇÚCAR	KG	0,01	10	420	42	420
ADOÇANTE DIETÉTICO	L	0,01	10	10	1	10
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	L	0,005	6	11	0,3	3
ALHO IN NATURA	KG	0,001	26	420	10,92	109,2
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	KG	0,002	20	420	16,8	168
AMIDO DE MILHO	KG	0,02	3	420	25,2	252
ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	KG	0,04	6	420	100,8	1008
ARROZ INTEGRAL	KG	0,04	9	10	3,6	36
ARROZ PARBOLIZADO	KG	0,04	3	420	50,4	504
AVEIA EM FLOCOS FINO	KG	0,025	2	420	21	210
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	0,02	2	420	16,8	168
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	0,03	4	420	50,4	504
BISCOITO DE POLVILHO	KG	0,03	2	420	25,2	252
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	KG	0,03	2	420	25,2	252
BISCOITO INTEGRAL	KG	0,03	13	10	3,9	39
BISCOITO MAISENA	KG	0,03	3	420	37,8	378
BISCOITO POPULAR DOCE	KG	0,03	2	420	25,2	252
BISCOITO POPULAR SALGADO	KG	0,03	3	420	37,8	378
BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	KG	0,03	13	10	3,927	39,27
BOLINHO COM FIBRAS	KG	0,05	0	420	0	0
CACAU EM PÓ	KG	0,01	0	420	0	0
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	KG	0,02	0	420	0	0
CANELA EM PÓ	KG	0,045	0	420	0	0
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	KG	0,045	0	420	0	0
CARNE BOVINA PICADINHO	KG	0,004	2	420	3,36	33,6
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	KG	0,05	1	420	21	210
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	0,05	5	420	105	1050
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	KG	0,05	2	420	42	420
CARNE DE SOL	KG	0,001	0	420	0	0
CARNE SUÍNA PERNIL	KG	0,05	0	420	0	0

CARNE SUÍNA BISTECA	KG	0,05	0	420	0	0
CARNE SUÍNA LOMBO	KG	0,05	0	420	0	0
CHUCHU	KG	0,01	6	420	25,2	252
COLORÍFICO	KG	0,002	16	420	13,44	134,4
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEINA	KG	0,02	2	10	0,364	3,64
CREME DE LEITE TRADICIONAL	L	0,01	0	420	0	0
DOCINHO DE GOIABA	KG	0,02	1	420	8,364	83,64
ERVILHA EM CONSERVA	KG	0,02	6	10	1,182	11,82
EXTRATO DE TOMATE	KG	0,01	3	420	12,6	126
FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,03	2	420	25,2	252
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	KG	0,03	4	420	50,364	503,64
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0,04	0	420	0	0
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	0,04	0	420	0	0
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	0,04	4	420	67,2	672
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	KG	0,04	2	420	33,6	336
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	KG	0,03	0	420	0	0
FERMENTO	KG	0,01	0	420	0	0
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	0,03	0	420	0	0
FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	KG	0,03	0	420	0	0
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	0,01	0	420	0	0
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,05	2	420	42	420
FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO	KG	0,03	2	420	25,2	252
FUBÁ DE MILHO	KG	0,05	3	420	63	630
IOGURTE DE MORANGO	L	0,2	1	420	84	840
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	KG	0,026	9	10	2,373	23,73
LEITE DESNATADO EM PÓ	KG	0,026	9	10	2,34	23,4
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	KG	0,026	9	10	2,34	23,4
LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	0,026	9	420	98,28	982,8
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	L	0,15	3	420	189	1890
LENTILHA TIPO 1	KG	0,05	3	420	63	630
MACARRÃO ESPAGUETE	KG	0,04	5	420	84	840
MACARRÃO INTEGRAL	KG	0,04	7	10	2,8	28
MACARRÃO PARAFUSO	KG	0,04	2	420	33,636	336,36
MACARRÃO SEM GLUTEN	KG	0,04	7	10	2,8	28
MILHO DE CANJICA BRANCO	KG	0,01	0	420	0	0
MILHO PARA PIPOCA	KG	0,045	0	420	0	0
MILHO VERDE EM CONSERVA	KG	0,01	0	420	0	0

MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	KG	0,045	2	420	37,8	378
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	0,002	20	420	16,854	168,54
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	KG	0,045	2	420	37,8	378
PÃO DE HAMBÚGUER	KG	0,05	2	420	42	420
PÃO TIPO HOT DOG	KG	0,05	2	420	42	420
ROSQUINHA DE COCO	KG	0,045	0	420	0	0
SAL IODADO REFINADO	KG	0,001	36	420	15,12	151,2
SARDINHA AO ÓLEO	KG	0,05	1	420	21	210
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	0,002	6	420	5,04	50,4

TABELA GERAL COM FATOR DE SEGURANÇA

PRODUTOS	PERÍODO 10 MESES		PERÍODO 10 MESES		PERÍODO 10 MESES		PERÍODO 10 MESES		PERÍODO 10 MESES		PERÍODO 10 MESES		PERÍODO 10 MESES		SOMATORIO TOTAL	CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDAS
	BERÇARIO	+ 10%	ED. INFANTIL	+ 10%	ENS. FUND.	+ 10%	T. INTEGRAL 1	+ 10%	T. INTEGRAL 2	+ 10%	EJA	+ 10%	AEE	+ 10%		
AÇAFRÃO	0	0,00	0	0,00	170,92	188	109,92	121	328,48	361	96	106	126	139	915	915
AÇÚCAR	0	0,00	1982,7	2180,97	3845,7	4230,27	3503,7	3854,07	6466,95	7113,65	180	198,00	420	462,00	18.039	18.039
ADOÇANTE DIETÉTICO	0	0,00	36	40	45,45	50	153,18	168,50	125,91	138,50	30	33	10	11	441	4.410
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA	0	0,00	12,76	14,04	18,22	20,04	22,2	24,42	0	0	4,745	5,22	3	3,3	67,02	1.117
ALHO IN NATURA	254,4	279,84	1409,92	1550,91	2991,1	3290,21	1030,5	1133,55	4064,94	4471,43	43,2	47,52	109,2	120,12	10.894	10.894
ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL	341,85	376,035	1498,04	1647,84	3845,7	4230,27	1030,5	1133,55	2463,6	2709,96	624	686,40	168	184,80	10.969	10.969
AMIDO DE MILHO	0	0	2203	2423	3418,4	3760	2061	2267	3284,8	3613	120	132	252	277	12.472	12.472
ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO I	1669,5	1836,45	7049,6	7754,56	17305,65	19036,22	4946,4	5441,04	12318	13549,80	600	660,00	1008	1108,80	49.387	49.387
ARROZ INTEGRAL	0	0	128	140,80	382,5	420,75	396	435,60	528	580,80	100	110,00	36	39,60	1.728	1.728
ARROZ PARBOLIZADO	795	874,5	1762,4	1938,64	15382,8	16921,08	3435	3778,50	12318	13549,80	270	297,00	504	554,40	37.914	37.914
AVEIA EM FLOCOS FINO	662,5	728,75	440,6	484,66	854,6	940,06	206,1	226,71	615,9	677,49	54	59,40	210	231,00	3.348	3.348
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	318	350	440,6	485	854,6	940	206,1	226,5	615,9	677,5	36	40	168	185	2.904	2.904
BISCOITO CREAM CRACKER	0	0	2643,6	2907,96	5127,6	5640,36	1648,8	1813,68	3695,4	4064,94	72	79,20	504	554,40	15.060	15.060
BISCOITO DE POLVILHO	636	699,6	2643,6	2907,96	2563,8	2820,18	824,4	906,84	2463,6	2709,96	72	79,20	252	277,20	10.401	10.401
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	0	0	1321,8	1453,98	2563,8	2820,18	412,2	453,42	1231,8	1354,98	72	79,20	252	277,20	6.438	6.438

BISCOITO INTEGRAL	0	0	264	290,40	240	264,00	261	287,10	14781,6	16259,76	72	79,20	39	42,90	17.223	17.223
BISCOITO MAISENA	0	0	2643,6	2907,96	3845,7	4230,27	824,4	906,84	2463,6	2709,96	72	79,20	378	415,80	11.250	11.250
BISCOITO POPULAR DOCE	0	0	2643,6	2907,96	2563,8	2820,18	824,4	906,84	1231,8	1354,98	72	79,20	252	277,20	8.346	8.346
BISCOITO POPULAR SALGADO	0	0	2643,6	2907,96	3845,7	4230,27	1648,8	1813,68	3695,4	4064,94	72	79,20	378	415,80	13.512	13.512
BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	0	0	264	290	240	264	260,91	287	288,18	317	72	79,20	39,27	43,2	1280,40	3.201
BOLINHO COM FIBRAS	0	0	0	0,00	0	0,00	1031,36	1134,50	3080,45	3388,50	0	0,00	0	0,00	4.523	90.460
CACAU EM PÓ	265	291,5	660,9	726,99	1281,9	1410,09	343,5	377,85	1026,5	1129,15	36	39,60	0	0,00	3.975	3.975
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	0	0	0	0,00	0	0,00	1442,7	1586,97	2771,55	3048,71	180	198,00	0	0,00	4.834	4.834
CANELA EM PÓ	21,2	23,32	88,12	96,93	341,84	376,02	54,96	60,46	164,24	180,66	4,8	5,28	0	0,00	742	742
CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE	318	349,8	0	0,00	0	0,00	2061	2267,10	6159	6774,90	0	0,00	0	0,00	9.392	9.392
CARNE BOVINA PICADINHO	477	524,7	2203	2423,30	5127,6	5640,36	1923,6	2115,96	5748,4	6323,24	144	158,40	33,6	36,96	17.222	17.222
CARNE BOVINA PATINHO/ALCATRA/COXÃO MOLE	357,75	393,525	3304,5	3634,95	5127,6	5640,36	1648,8	1813,68	4927,2	5419,92	144	158,40	210	231,00	17.292	17.292
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	1788,75	1967,625	8481,55	9329,71	20510,4	22561,44	5770,8	6347,88	10059,7	11065,67	480	528,00	1050	1155,00	52.956	52.956
CARNE DE BOVINO S/ OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA)	238,18	262	2202,73	2423	5127,27	5640	1442,73	1587	4310,91	4742	120	132	420	462	15.248	15.248
CARNE DE SOL	0	0	0	0,00	0	0,00	961,8	1057,98	2874,2	3161,62	0	0,00	0	0,00	4.220	4.220
CARNE SUÍNA PERNIL	0	0	991,35	1090,49	2563,8	2820,18	961,8	1057,98	2874,2	3161,62	60	66,00	0	0,00	8.196	8.196
CARNE SUÍNA BISTECA	0	0	0	0,00	0	0,00	957,331752	1053,06	2860,847288	3146,93	0	0,00	0	0,00	4.200	4.200

CARNE SUÍNA LOMBO	0	0	1000,00008	1100,00	2545,45003	2800,00	957,3320268	1053,07	2860,848109	3146,93	63,63	69,99	0	0,00	8.170	8.170
CHUCHU	198,75	218,625	1101,5	1211,65	1709,2	1880,12	687	755,70	2053	2258,30	144	158,40	252	277,20	6.760	6.760
COLORÍFICO	405,45	445,995	837,14	920,85	3204,75	3525,23	1360,26	1496,29	2463,6	2709,96	62,4	68,64	134,4	147,84	9.315	9.315
COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA	212	233,2	32	35,20	40	44,00	24,09	26,5	32,27	35,5	8,36	9,2	3,64	4	387,60	969
CREME DE LEITE TRADICIONAL	0	0	0	0,00	0	0,00	107,129406	117,84	320,140714	352,15	0	0,00	0	0,00	470	2.350
DOCINHO DE GOIABA	0	0	441,09	485,2	854,54	940	275	302,50	821,36	903,50	23,64	26	83,64	92	2749,2	6.873
ERVILHA EM CONSERVA	0	0	48	53	5127,6	5.640	35,91	39,5	47,73	52,50	23,64	26	11,82	13	5.824	5.824
EXTRATO DE TOMATE	0	0	660,9	726,99	1922,85	2115,14	618,3	680,13	1847,7	2032,47	54	59,40	126	138,60	5.753	5.753
FARINHA DE MANDIOCA	0	0	0	0,00	5127,6	5640,36	1854,9	2040,39	5543,1	6097,41	144	158,40	252	277,20	14.213	14.213
FARINHA DE MILHO, FLOCADA (TIPO FLOCÃO)	0	0	2202,73	2423	6409,09	7050	3297,27	3627	4927,2	5420	180	198	503,64	554	19.272	38.544
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	0	0	0	0,00	0	0,00	214,4869159	235,94	640,9630835	705,06	0	0,00	0	0,00	941	941
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	0	0	0	0,00	0	0,00	683,808209	752,19	2043,461795	2247,81	0	0,00	0	0,00	3.000	3.000
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	795	874,5	4626,3	5088,93	8973,3	9870,63	3091,5	3400,65	9238,5	10162,35	540	594,00	672	739,20	30.731	30.731
FEIJÃO DE CORDA TIPO I	397,5	437,25	1321,8	1453,98	8973,3	9870,63	2748	3022,80	8212	9033,20	108	118,80	336	369,60	24.307	24.307
FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO I	0	0	0	0,00	0	0,00	687	755,70	2053	2258,30	0	0,00	0	0,00	3.014	3.014
FERMENTO	0	0	0	0,00	0	0,00	64,54	71	205,45	226	0	0,00	0	0,00	297	2.970
FILÉ DE PEIXE CONGELADO	212	233,2	2203	2423,30	5127,6	5640,36	1648,8	1813,68	4927,2	5419,92	144	158,40	0	0,00	15.688	15.688

FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES	200	220	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	220,00	550
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	200	220	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	220,00	275
FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO	2146,5	2361,15	6058,25	6664,08	10255,2	11280,72	7694,4	8463,84	16424	18066,40	360	396,00	420	462,00	47.694	47.694
FRANGO (SOBRECORA) CONGELADO SEM TEMPERO	0	0	2643,6	2907,96	8973,3	9870,63	1854,9	2040,39	5543,1	6097,41	126	138,60	252	277,20	21.332	21.332
FUBÁ DE MILHO	0	0	1321,8	1453,98	2563,8	2820,18	824,4	906,84	2463,6	2709,96	84	92,40	630	693,00	8.676	8.676
IOGURTE DE MORANGO	0	0	4406,36	4847	8546,36	9401	3435	3778,50	10265	11291,50	240	264,00	840	924,00	30.506	30.506
LEITE DE SOJA S/ LACTOSE	3238,36	3562,2	83,73	92,1	91,09	100,2	304,18	334,6	270,45	297,5	83,73	92,1	23,73	26,1	4.504,80	15.016
LEITE DESNATADO EM PÓ	3238,3	3562,13	83,2	91,52	91	100,10	304,2	334,62	270,4	297,44	83,2	91,52	23,4	25,74	4.504	4.504
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	3238,3	3562,13	83,2	91,52	91	100,10	304,2	334,62	270,4	297,44	83,2	91,52	23,4	25,74	4.504	4.504
LEITE INTEGRAL EM PÓ	3238,3	3562,13	4582,24	5040,46	7776,86	8554,55	6430,32	7073,35	13878,28	15266,11	499,2	549,12	982,8	1081,08	41.126	41.126
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)	1590	1749	9913,5	10904,85	3418,4	3760,24	10992	12091,20	28742	31616,20	720	792,00	1890	2079,00	62.992	62.992
LENTILHA TIPO 1	0	0	48	52,80	60	66,00	36	39,60	48	52,80	24	26,40	630	693,00	930	930
MACARRÃO ESPAGUETE	1113	1224	6168,4	6785	15382,72	16921	3435	3778,50	10265	11291,50	360	396,00	840	924,00	41.320	82.640
MACARRÃO INTEGRAL	0	0	160	176,00	270	297,00	150	165,00	200	220,00	80	88,00	28	30,80	977	1.954
MACARRÃO PARAFUSO	556,36	612	2643,63	2908	7691,82	8461	1717,27	1889	5132,73	5646	120	132	336,36	370	20.018	40.036
MACARRÃO SEM GLUTEN	0	0	144	158,40	225	247,50	150	165,00	200	220,00	80	88,00	28	30,80	910	1.820
MILHO DE CANJICA BRANCO	0	0	181,820199	200,00	345,44983	379,99	200,584077	220,64	599,416463	659,36	90,9	99,99	0	0,00	1.560	1.560

MILHO PARA PIPOCA	0	0	0	0,00	0	0,00	1030,5	1133,55	3079,5	3387,45	0	0,00	0	0,00	4.521	4.521
MILHO VERDE EM CONSERVA	0	0	123,6300006	135,99	214,540002	235,99	135,3941661	148,93	404,6058559	445,07	78,18	86,00	0	0,00	1.052	1.052
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ	0	0	440,6	484,66	1709,2	1880,12	412,2	453,42	1231,8	1354,98	60	66,00	378	415,80	4.655	23.275
ÓLEO DE SOJA REFINADO	292,09	321,30	1498,91	1648,80	2735,18	3008,70	1785,91	1964,50	3859,54	4245,50	86,73	95,40	168,54	185,40	11.469,60	12.744
PÃO DE FORMA - INTEGRAL	0	0	2203	2423,30	8546	9400,60	2748	3022,80	8212	9033,20	240	264,00	378	415,80	24.560	24.560
PÃO DE HAMBÚGUER	0	0	4406	4846,60	8546	9400,60	1374	1511,40	4106	4516,60	240	264,00	420	462,00	21.002	21.002
PÃO TIPO HOT DOG	0	0	3304,5	3634,95	8546	9400,60	1374	1511,40	4106	4516,60	240	264,00	420	462,00	19.790	19.790
ROSQUINHA DE COCO	0	0	0	0,00	1281,9	1410,09	824,4	906,84	1847,7	2032,47	54	59,40	0	0,00	4.408	4.408
SAL IODADO REFINADO	227,9	250,69	2203	2423,30	3589,32	3948,25	1483,92	1632,31	3654,34	4019,77	120	132,00	151,2	166,32	12.572	12.572
SARDINHA AO ÓLEO	0	0	1762,4	1938,64	4273	4700,30	687	755,70	2053	2258,30	120	132,00	210	231,00	10.016	10.016
VINAGRE DE ÁLCOOL	31,8	34,98	1101,5	1211,65	3845,7	4230,27	0	0,00	0	0,00	14,4	15,84	50,4	55,44	5.548	5.548

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
01	AÇAFRÃO DA TERRA -cúrcuma em pó, cor amarelo- dourado para tempero de alimento com prazo de validade e registro nos órgãos competentes. embalagem de 500g, em saco plástico resistente.	KG	915
02	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum l.). tipo cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses.	KG	18.039
03	ADOÇANTE DIETÉTICO - adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem: frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, validade mínima de 10 meses.	GARRAFA	4.410
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA - Adoçante extraído das folhas da planta stévia rebaldiana, sem adição de açúcar e edulcorante artificial; a base vegetal, sem calorias, para preparo quente e frio. ingredientes: água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. sem glúten embalagem contendo 60 ml. selo de aprovação pela associação nacional de assistência ao diabético (anad). data de fabricação e data de validade.	UNIDADE	1.117
05	ALHO IN NATURA – tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG	10.894
06	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL – Tempero completo. Composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primária em pote de PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	KG	10.969
07	AMIDO DE MILHO – mistura de produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. embalada em caixas de 200g, sob	KG	12.472

	caixa de papelão contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.		
08	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e numero do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	KG	49.387
09	ARROZ INTEGRAL - subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. o produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas. não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). pacote de 01 kg. a embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	KG	1.728
10	ARROZ PARBOILIZADO – subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	KG	37.914
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS - aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a	KG	3.348

	500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega		
12	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - aveia em flocos grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.904
13	BISCOITO CREAM CRACKER – biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses	KG	15.060
14	BISCOITO DE POLVILHO de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 100g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	10.401
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE – de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 330g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	6.438
16	BISCOITO INTEGRAL – tipo cream cracker preparado com farinha de trigo integral e de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura e/ou óleo vegetal, livre de gorduras trans. de boa	KG	17.223

	qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem plástica de 100 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.		
17	BISCOITO MAISENA - biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	11.250
18	BISCOITO POPULAR DOCE (350 g) - biscoito a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a 500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg, contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	KG	8.346
19	BISCOITO POPULAR SALGADO (350 G) - biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a 500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	KG	13.512
20	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – com descrição da ausência de lactose. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de saco plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente	PACOTE	3.201
21	BOLINHO COM FIBRAS - à base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em sua composição fibras de frutas, cacau, açúcar mascavo e conservantes. Sem gordura trans, sem corantes e sem sabores artificiais. Peso líquido de 50g, embalagem individual de polipropileno, contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade, acondicionados em caixas de papelão com 100 unidades.	PACOTE / (UNIDADE)	90.460

22	CACAU EM PÓ SOLÚVEL EM 100%: CHOCOLATE EM PÓ – cacau 100%, com cor, sabor e odor característicos, com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 04 (quatro) meses a partir da entrega embalagem apropriada de 200g a 500g, fardo adicionado com até 28 pacotes totalizando 7 quilos;	KG	3.975
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – pó extraído da semente da planta do cafezal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Acondicionado em embalagens a vácuo de 250g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. embalagem em a material resistente e selo de pureza abic e com validade mínima de 12 meses.	KG	4.834
24	CANELA EM PÓ: Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Unidade de Medida: Embalagem 50 G.	KG	742
25	CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE (coxão mole) - fatiado em bifes de 100g , congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	9.392
26	CARNE BOVINA PICADINHO (CARNE MAGRA MUSCULO EM CUBOS): Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de	KG	17.222

	carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
27	CARNE BOVINA – PATINHO/ALCATRA/ COXÃO MOLE CONGELADA, SEM OSSO -carne bovina (patinho/alcatra/ coxão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalagem: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, (SIE ou SIF), informações nutricionais acondicionada em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	KG	17.292
28	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG - carne bovina moída e congelada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Pacote de 500g ou de 1 kg embalado em plástico resistente, acondicionados em caixa de até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. rótulo padronizado do ministério da agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: nome da peça oferecida, nº de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso na embalagem (primária);	KG	52.956
29	CARNE DE BOVINO SEM OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA) congelada - obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de	KG	15.248

	acordo com legislação vigente (RCD 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes de 1kg deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou do SISP (serviço de inspeção do estado de São Paulo) ou SIE, conter também informações nutricionais. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras.		
30	CARNE DE SOL - Carne bovina (patinho/chã) conservada no sal, obtida pelo preparo de carne bovina limpa, sem adição de outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). embalagem primária: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), acondicionado em caixa com até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses;	KG	4.220
31	CARNE SUÍNA PERNIL - Congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, cortados em bife de aproximadamente 100g, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF, informações nutricionais, validade de 6 meses na data de entrega;	KG	8.196
32	CARNE SUÍNA (BISTECA) CONGELADA – carne suína (bisteca) congelada, fracionada em porções de aproximadamente 200 g, com percentual máximo de gordura de (30%) e massa óssea inferior a 30% do peso total. ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme. embalado em plástico resistente, contendo na embalagem	KG	4.200

	primária informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente (SIE, SIF ou SIM), data de fabricação e validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.		
33	CARNE SUÍNA (LOMBO) CONGELADA – carne suína (lombo) congelada, com percentual máximo de gordura de (30%), sem osso, ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme, embalado em plástico resistente, contendo na sua embalagem primária, informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação e data de validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	8.170
34	CHUCHU - sem partes estragadas. de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.760
35	COLORÍFICO – produzido a partir da semente do urucum e moído em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas. apresentando características organolépticas específicas do produto. embalado em plástico resistente em volume de 100g por pacote de 1kg. acondicionada em fardo de até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de seis meses. deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.	KG	9.315
36	COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA. em pó (400 gramas) - alimento enriquecido com vitaminas, minerais, cálcio e proteínas no mínimo de 23,6g por 100g do produto. embalagem de folhas de flandres (lata) de 400g acondicionadas em caixa de papelão. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 11 meses. com a seguinte composição química: leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite integral, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfatocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetatoacetato de vitamina a, pantotenato de cálcio. cianocobalamina (vitamina b12), cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico e biotina. não contém glúten. sabores variados.	LATA	969

37	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Embalagem: tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	2.350
38	DOCINHO DE GOIABA: Docinho tipo mariola, sabor de goiaba, embalada em embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g ou 15g, livre de impureza ou de qualquer outra substância imprópria ao consumo humano. Com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias.	PACOTE	6.873
39	ERVILHA EM CONSERVA - Descrição Detalhada: Ervilha em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem avácuo ou stand up pouch com no mínimo 200 gramas (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Sachê peso mínimo 200g (drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	5.824
40	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes. embalagem: tetrapak ou sachê de 200 a 300 g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	5.753
41	FARINHA DE MANDIOCA - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	14.213
42	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO), PRÉ-COZIDA —produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	PACOTE	38.544
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente	KG	941

	amarelada, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.		
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.000
45	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	KG	30.731
46	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de seis meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	KG	24.307
47	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 - feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto.	KG	3.014
48	FERMENTO: Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 100 g do produto.	PACOTE	2.970

49	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, Pescada branca, DOURADO, PIRARUCU. sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). apresentando todas as características organolépticas do produto e apto para consumo, boa qualidade. congelado, sem pele, sem espinha com 100 a 150g cada, embalados em camadas separados por filé, sem sinais de degelo, acondicionado em embalagem de plástico transparente atóxico, e resistente, peso líquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem primária a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, livre de qualquer substância nociva, insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano. validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	15.688
50	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES – fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas óleos vegetais enriquecido com vitaminas nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo todas recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem de no mínimo 6 meses. Lata com aproximadamente 400g.	LATA	550
51	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Para lactente desde nascimento (0 á 6 meses), sem lactose, formula infantil á base de soja e derivados, sem gluten, não contem leite e derivados. embalagem de 800g.	LATA	275
52	FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO – peito de frango, sem ossos, congelado, sem tempero, de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente, individual, em caixa com até 20 kg, com pacotes individuais de 1kg. contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF ou SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	47.694
53	FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO – sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero, de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente, individual, com peso de 1 kg, contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. Acondicionado em caixas com até 20	KG	21.332

	kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.		
54	FUBÁ DE MILHO – PRODUTO OBTIDO - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	KG	8.676
55	IOGURTE DE MORANGO: embalagem em plástico atóxico e resistente de 1000 ml, com no mínimo 05 meses de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 2,3 gramas de proteína, 130 mg cálcio, e aproximadamente 130 kcal para cada 200ml do produto. contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta. livre de qualquer substância nociva, insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano.	LITRO	30.506
56	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE –alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina c, b5, b2, b12, a, d, ácido fólico, zinco, ferro, iodo. embalagem em latas com 300g, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento	LATA	15.016
57	LEITE DESNATADO EM PÓ -industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. e teor de matéria gorda menor que 1,5%, deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente. o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	KG	4.504
58	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - alimento específico para dietas com restrição de lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagem em sachê ou lata de 200g a 380g, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, em perfeito estado de conservação, sem abaulamento. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	4.504
59	LEITE INTEGRAL EM PÓ – produto em pó, integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante	KG	41.126

	processos tecnológicos adequados. deve ter boa solubilidade, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima 6,5 g por porção de 26 g do produto. deve constar no rótulo a composição química e nutricional por porção de 25 a 26g do produto. Embalagem aluminizada, resistente, pacotes de 200 g em fardos com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 10 meses e ser registrado no órgão competente.		
60	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – embalagem tetra pack de 1 litro, leite longa vida (uht), constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ser entregue no local de consumo com no mínimo 4 meses de validade, boas condições de higiene. Registro no órgão competente.	LITRO	62.992
61	LENTILHA TIPO 1: embalagem 500g, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.	KG	930
62	MACARRÃO ESPAGUETE – produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	PACOTE	82.640
63	MACARRÃO INTEGRAL – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, livre de impurezas e micro-organismo que o tornem impróprio para consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional para 100g do produto em fardo com até 10kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente.	PACOTE	1.954
64	MACARRÃO PARAFUSO - macarrão, tipo parafuso, à base de farinha de trigo, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	PACOTE	40.036
65	MACARRÃO SEM GLUTEN – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de arroz, isenta de glúten. livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500 g, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente	PACOTE	1.820
66	MILHO DE CANJICA BRANCO: Produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie zea mays, l. que apresentam ausência parcial ou total do germen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (de germinação). o produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa,	KG	1.560

	de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. condicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. prazo de validade mínima de até 12 meses a partir da entrega.		
67	MILHO PARA PIPOCA -milho para pipoca tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, isentas de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	KG	4.521
68	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem com 200 g drenado, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.052
69	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ – mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração branca e odor característico. acondicionado em sacos de poliéster laminado, contendo 200g, com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	LATA	23.275
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo refinado de soja, embalagem em pet 900 ml acondicionados em caixa de 20 unidades. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal;	GARRAFA	12.744
71	PÃO DE FORMA -PÃO DE FORMA INTEGRAL , produzido com farinha de trigo integral. produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. aromacaracterístico de trigo integral e leve fermentação. sabor adocicado e levemente salgado. consistência macia. o produto deverá ser enriquecido com cálcio e ferro; e isento de gordura trans. embalado individualmente, em pacotes de 500 gramas. fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. embalagens com aproximadamente 20 fatias. Conter na embalagem data de fabricação e validade.	KG	24.560
72	PÃO DE HAMBÚRGUER – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza, devem conter peso líquido de 50g cada unidade, embalados em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação e validade deve estar impressa na embalagem primária, a data de fabricação deve ser de até 24 horas no momento da entrega.	KG	21.002
73	PÃO TIPO HOT DOG – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem	KG	19.790

	como de corantes de qualquer natureza. devem conter peso líquido de 50g cada unidade, embalados em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação deve estar impressa na embalagem e ser de até 24 horas no momento da entrega. Deve conter na embalagem primária a data de fabricação e data de validade.		
74	ROSQUINHA DE COCO - biscoito de boa qualidade obtido pela mistura de farinhas e ou féculas com coco e outros ingredientes. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de saco plástico resistente de 300g, acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	4.408
75	SAL IODADO REFINADO – produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	12.572
76	SARDINHA AO ÓLEO – produto de origem animal, marinha, imerso em óleo a base de soja ou outro produto pertinente. isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas. embalado em latas integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 125 a 130g, caixa com até 50 latas, contendo informações nutricionais por 100g do produto, data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a 120 dias da data da entrega e com prazo de validade mínimo de 40 meses. Selo de inspeção do órgão competente.	KG	10.016
77	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, produzido através da mais moderna tecnologia (processo submerso – frings), utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0ogl, de acordo com in-36/mapa de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. garrafa em plástico de 250ml a 500ml, recondicionada em caixas de papelão. validade mínima de 12 meses.	LITRO	5.548

5º – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar para as escolas do município de Camocim-CE

foi realizado mediante sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Foram consultados os preços de mercado dos produtos a serem adquiridos, considerando os seguintes critérios:

- Preços praticados pelos fornecedores locais;
- Preços de referência do mercado local e regional;
- Índices de atualização de preços correspondentes, como o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

O sistema de registro de preços permitiu a obtenção de preços competitivos e atualizados, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição dos gêneros alimentícios.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais, supermercados, atacadistas e outros estabelecimentos comerciais da região, visando garantir a representatividade e a confiabilidade dos preços coletados.

Os preços coletados foram atualizados conforme o índice de atualização de preços correspondente, garantindo a adequação dos valores à realidade do mercado.

O resultado do levantamento de mercado foi consolidado em um relatório, que servirá de base para a elaboração do edital de licitação e a aquisição dos gêneros alimentícios para a Merenda Escolar das escolas do município de Camocim-CE.

Índices de Atualização de Preços

PRODUTO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO
Arroz	IPCA
Feijão	IPC
Frutas	Índice de Preços de Produtos Agrícolas - IPA
Legumes	IPA
Carnes	Índice de Preços de Carnes - IPCARNES

O uso de índices de atualização de preços correspondentes garante a adequação dos valores à realidade do mercado e a economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LEVANTAMENTO DE MERCADO			MÉDIA DO VALOR UNIT.
01	AÇAFRÃO DA TERRA- cúrcuma em pó, cor amarelo- dourado para tempero de alimento com prazo de validade e registro nos órgãos competentes. embalagem de 500g, em saco plástico resistente.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - Potiretama / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.604.544/0001-50 - MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA Data da Consulta: 22/10/2025 Valor Unitário: R\$ 57,93	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - Potiretama / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.604.544/0001-50 - MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA Data da consulta: 22/10/2025 Valor Unitário: R\$ 57,93	Órgão: Fundo Municipal de Educação de Cumaru do Norte - Cumaru do Norte / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 007.993.172-33 - None Data da consulta: 20/02/2025 Valor Unitário: R\$ 47,54	R\$ 54,47
02	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum l.). tipo cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. embalagem em saco plástico transparente, resistente,	Órgão: Câmara Municipal de Groaíras - Groaíras / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 31.833.573/0001-20 - AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA Data da consulta: 27/03/2025 Valor Unitário:	Órgão: Câmara Municipal de Forquilha - Forquilha / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 40.815.897/0001-26 - MQS COMSERV LTDA Data da consulta: 13/02/2025 Valor Unitário: R\$ 4,80	Órgão: Câmara Municipal de Forquilha - Forquilha / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 40.815.897/0001-26 - MQS COMSERV LTDA Data da consulta: 30/01/2025 Valor Unitário: R\$ 5,99	R\$ 5,58

	adequado a natureza do produto em pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses.	R\$ 5,95			
03	ADOÇANTE DIETÉTICO - adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem: frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, validade mínima de 10 meses.	Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista - São Sebastião da Boa Vista / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 34.741.666/0001-12 - MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI Data da consulta: 28/04/2025 Valor Unitário: R\$ 7,80	Órgão: Secretaria de Saúde - Araripe / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 41.552.720/0001-47 - FRANCISCO DE SALES ALVES ANDRADE Data da consulta: 27/02/2025 Valor Unitário: R\$ 7,20	Órgão: Fundo Municipal de Educacao - Milhã / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 27.031.440/0001-62 - NAYANE PINHEIRO MERCADINHO Data da consulta: 27/01/2025 Valor Unitário: R\$ 6,25	R\$ 7,08
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA - Adoçante extraído das folhas da planta stévia rebaldiana, sem adição de açúcar e edulcorante artificial; a base vegetal, sem calorias, para preparo quente e frio.	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURIONOPOLIS - Curionópolis / PA Fonte:	Órgão: Prefeitura Municipal de Caiapônia - Caiapônia / GO Fonte: Portal de compras públicas	Órgão: Departamento de Compras e Licitações - Alpestre / RS Fonte: Portal de compras públicas	R\$ 19,90

	ingredientes: água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. sem glúten embalagem contendo 60 ml. selo de aprovação pela associação nacional de assistência ao diabético (anad). data de fabricação e data de validade.	Portal de compras públicas Fornecedor: 24.857.620/0001-00 - M TOBIAS LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Data da consulta: 10/08/2025 Valor Unitário: R\$ 17,22	Fornecedor: 31.631.561/0001-12 - GLAUCIENE MARIA DE PAIVA LTDA Data da consulta: 08/08/2025 Valor Unitário: R\$ 22,85	Fornecedor: 06.069.859/0001-33 - NILSE JULKOSKI Data da consulta: 09/07/2025 Valor Unitário: R\$ 19,64	
05	ALHO IN NATURA – tamanho grande, bulbos de aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 08/09/2025 Valor Unitário: R\$ 38,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 27/08/2025 Valor Unitário: R\$ 38,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 25/08/2025 Valor Unitário: R\$ 38,00	R\$38,00

06	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL – Tempero completo. Composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primária em pote de PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 41.600.131/0001-97 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Data da consulta: 16/07/2025 Valor Unitário: R\$ 25,80	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 41.600.131/0001-97 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Data da consulta: 22/05/2025 Valor Unitário: R\$ 25,80	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 41.600.131/0001-97 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Data da consulta: 29/01/2025 Valor Unitário: R\$ 25,80	R\$ 25,80
07	AMIDO DE MILHO – mistura de produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. embalada em caixas de 200g, sob caixa de papelão contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no	Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças - Quixeré / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 12.306.779/0001-57 - BANDEIRA ATACAREJO LTDA Data da consulta: 10/06/2025 Valor Unitário: R\$ 22,48	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAMA - São Miguel do Guamá / PA Fonte: Compras Municipais-PA Fornecedor: 10.201.314/0001-06 - ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI Data da consulta:	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acaraú / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 50.706.360/0001-81 - N.O.R.T.E COMERCIO LTDA Data da consulta: 16/01/2025 Valor Unitário: R\$ 26,36	R\$ 22,53

	mínimo 12 meses. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.		06/03/2025 Valor Unitário: R\$ 18,75		
08	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de micro-organismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 41.600.131/0001-97 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Data da consulta: 06/08/2025 Valor Unitário: R\$ 6,30	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - Cariré / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 22.982.072/0001-14 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA Data da consulta: 03/07/2025 Valor Unitário: R\$ 7,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Franca - Franca / SP Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 10.792.350/0001-91 - COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO Data da consulta: 30/05/2025 Valor Unitário: R\$ 6,07	R\$ 6,46
09	ARROZ INTEGRAL - subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. o produto deve ser de boa qualidade, safra	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - Bela Cruz /	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - São	Órgão: Fundo Municipal de Saude - Catarina / CE Fonte:	R\$ 7,09

	corrente, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas. não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). pacote de 01 kg. a embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 17.410.446/0001-97 - MERCANTIL MAIS ECONOMICO LTDA Data da consulta: 30/04/2025 Valor Unitário: R\$ 6,00	Vicente / RN Fonte: Compras Municipais-RN Fornecedor: 24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S EIRELI Data da consulta: 19/03/2025 Valor Unitário: R\$ 8,28	M2A Compras Fornecedor: 34.165.077/0001-33 - N B DA COSTA LTDA Data da consulta: 14/01/2025 Valor Unitário: R\$ 7,00	
10	ARROZ PARBOILIZADO – subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de micro-organismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do	Órgão: Secretaria Municipal de Educacao - Tamboril / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 43.609.493/0001-74 - F M COMERCIO & SERVICOS LTDA Data da consulta: 20/03/2025 Valor Unitário:	Órgão: Secretaria de Educacao Basica - Itapipoca / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 41.107.229/0001-07 - MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 24/01/2025 Valor Unitário:	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acaraú / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 50.706.360/0001-81 - N.O.R.T.E COMERCIO LTDA Data da consulta: 16/01/2025 Valor Unitário: R\$ 9,20	R\$ 9,06

	produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	R\$ 9,34	R\$ 8,65		
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS - aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA Data da consulta: 03/10/2025 Valor Unitário: R\$ 29,20	Órgão: Prefeitura Municipal de Moju - Moju / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 39.819.259/0001-02 - DISNORTE COM. LTDA Data da consulta: 26/06/2025 Valor Unitário: R\$ 31,00	Órgão: Fundo Municipal de Educacao - Novo Oriente / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA Data da consulta: 24/02/2025 Valor Unitário: R\$ 29,20	R\$ 29,80

	validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega				
12	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - aveia em flocos grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 22/09/2025 Valor Unitário: R\$ 25,04	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 25/08/2025 Valor Unitário: R\$ 25,04	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 25,04	R\$ 25,04

	validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	BISCOITO CREAM CRACKER – biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 08/09/2025 Valor Unitário: R\$ 18,50	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 08/09/2025 Valor Unitário: R\$ 18,50	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 25/08/2025 Valor Unitário: R\$ 18,50	R\$ 18,50

14	BISCOITO DE POLVILHO de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 100g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	Órgão: Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro - Engenheiro Navarro / MG Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 25.889.726/0001-58 - PANIFICADORA BOCAIUVA LTDA Data da consulta: 16/07/2025 Valor Unitário: R\$ 39,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Cortes - Senador Cortes / MG Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 71.017.289/0001-08 - LUVIFLA MERCEARIA LTDA Data da consulta: 24/04/2025 Valor Unitário: R\$ 40,25	Órgão: Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados - Riacho dos Machados / MG Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 34.524.325/0001-95 - MARILZA GOMES SILVA Data da consulta: 22/04/2025 Valor Unitário: R\$ 39,90	R\$ 39,72
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE – de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 330g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA - Guabiruba / SC Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 30.737.751/0001-56 - CASAHOME COMERCIO LTDA Data da consulta: 07/08/2025	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Oeiras do Pará / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 11.215.772/0001-67 - GRAN DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta:	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA - São João do Araguaia / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 31.552.803/0001-82 - JR COM. E REPRES.	R\$ 16,75

		Valor Unitário: R\$ 15,24	15/07/2025 Valor Unitário: R\$ 19,82	COMERCIAIS - EIRELI Data da consulta: 18/02/2025 Valor Unitário: R\$ 15,20	
16	BISCOITO INTEGRAL – tipo cream cracker preparado com farinha de trigo integral e de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura e/ou óleo vegetal, livre de gorduras trans. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem plástica de 100 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - Massapê / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 35.111.011/0001-23 - O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA Data da consulta: 29/10/2025 Valor Unitário: R\$ 24,25	Órgão: Secretaria de Educacao Basica - Itapipoca / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 35.111.011/0001-23 - O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA Data da consulta: 24/01/2025 Valor Unitário: R\$ 24,25	Órgão: Itapipoca - Itapipoca / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 35.111.011/0001-23 - O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA Data da consulta: 24/01/2025 Valor Unitário: R\$ 24,25	R\$ 24,25
17	BISCOITO MAISENA - biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor:	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor:	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor:	R\$ 20,90

	deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 22/09/2025 Valor Unitário: R\$ 20,90	03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 05/09/2025 Valor Unitário: R\$ 20,90	03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 25/08/2025 Valor Unitário: R\$ 20,90	
18	BISCOITO POPULAR DOCE (350 g) - biscoito a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a 500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg, contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 18,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea - Solânea / PB Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 16.643.155/0001-86 - MARCUS VINICIUS RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR Data da consulta: 05/03/2025 Valor Unitário: R\$ 15,00	Órgão: Palmácia - Palmácia / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - COMERCIAL DMS LTDA Data da consulta: 02/12/2024 Valor Unitário: R\$ 19,40	R\$ 17,47

19	BISCOITO POPULAR SALGADO (350 G) - biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a 500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 15/10/2025 Valor Unitário: R\$ 18,29	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 25/08/2025 Valor Unitário: R\$ 18,29	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 18,29	R\$ 18,29
20	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – com descrição da ausência de lactose. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de saco plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - Monsenhor Tabosa / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor:	Órgão: FUNDEB - Monsenhor Tabosa / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 43.609.493/0001-74 - F M COMERCIO & SERVICOS LTDA	Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Bréscia - Nova Bréscia / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor:	R\$ 12,84

	validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.	43.609.493/0001-74 - FRANCISCO MARCIO GOMES OLIVEIRA Data da consulta: 11/06/2025 Valor Unitário: R\$ 12,28	Data da consulta: 28/04/2025 Valor Unitário: R\$ 12,28	54.552.702/0001-07 - MERCADO BOA VISTA LTDA. Data da consulta: 10/02/2025 Valor Unitário: R\$ 13,95	
21	BOLINHO COM FIBRAS BOLINHO COM FIBRAS – à base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em sua composição fibras de frutas, cacau, açúcar mascavo e conservantes. Sem gordura trans, sem corantes e sem sabores artificiais. Peso líquido de 50g, embalagem individual de polipropileno, contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade, acondicionados em caixas de papelão com 100 unidades.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - Senador Sá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 36.683.294/0001-40 - SOBRAL SUPERMERCADO S E RESTAURANTE LTDA Data da consulta: 09/09/2025 Valor Unitário: R\$ 4,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - Senador Sá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 36.683.294/0001-40 - SOBRAL SUPERMERCADO S E RESTAURANTE LTDA Data da consulta: 03/07/2025 Valor Unitário: R\$ 4,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - Senador Sá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 36.683.294/0001-40 - SOBRAL SUPERMERCADO S E RESTAURANTE LTDA Data da consulta: 14/01/2025 Valor Unitário: R\$ 4,00	R\$ 4,00
22	CACAU EM PÓ SOLÚVEL EM 100%: chocolate em pó – cacau 100%, com cor, sabor e odor característicos, com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade	Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Gurupá - Gurupá / PA Fonte:	Órgão: Palmácia - Palmácia / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - COMERCIAL DMS LTDA	Órgão: Palmácia - Palmácia / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - COMERCIAL DMS LTDA	R\$ 107,24

	não inferior a 04 (quatro) meses a partir da entrega embalagem apropriada de 200g a 500g, fardo adicionado com até 28 pacotes totalizando 7 quilos.	Portal de compras públicas Fornecedor: 18.184.199/0001-10 - COMERCIAL SAO BENEDITO LTDA Data da consulta: 12/02/2025 Valor Unitário: R\$ 127,20	Data da consulta: 02/12/2024 Valor Unitário: R\$ 97,26	Data da consulta: 02/12/2024 Valor Unitário: R\$ 97,26	
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Pó extraído da semente da planta do cafezal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. - Acondicionado em embalagens a vácuo de 250g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. embalagem em a material resistente e selo	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 54,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 54,00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itarema / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 58.502.413/0001-54 - FMB COMERCIAL LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 71,56	R\$ 59,85

	de pureza abic e com validade mínima de 12 meses.				
24	CANELA EM PÓ: Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Unidade de Medida: Embalagem 50 G.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 30.946.397/0001-70 - T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA Data da consulta: 07/10/2025 Valor Unitário: R\$ 56,33	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 30.946.397/0001-70 - T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA Data da consulta: 07/10/2025 Valor Unitário: R\$ 56,33	Órgão: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - Jaraguá do Sul / SC Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 41.089.192/0001-31 - SUPERMERCADO PORTAL LTDA Data da consulta: 26/02/2025 Valor Unitário: R\$ 41,82	R\$ 51,49
25	CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE (coxão mole) - fatiado em bifes de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - Massapê / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 17.328.748/0001-10 - PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - Massapê / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 17.328.748/0001-10 - PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Órgão: Secretaria de Educacao Basica - Itapipoca / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 41.107.229/0001-07 - MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 24/01/2025 Valor Unitário:	R\$ 62,23

	conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Data da consulta: 29/05/2025 Valor Unitário: R\$ 62,25	Data da consulta: 17/03/2025 Valor Unitário: R\$ 62,25	R\$ 62,20	
26	CARNE BOVINA PICADINHO (CARNE MAGRA MUSCULO EM CUBOS) Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou	Órgão: Secretaria de administração, finanças e planejamento - Itaiçaba / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor:	Órgão: Secretaria Municipal da Educação Básica - Groaíras / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 12.357.891/0001-17 - HENRIQUE DE	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itarema / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 36.203.327/0001-08 - ICONE	R\$ 53,84

	pardacenta, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	42.422.880/0001-34 - D SHEILA N DOS SANTOS EPP Data da consulta: 28/07/2025 Valor Unitário: R\$ 49,99	MESQUITA MACIEL LTDA Data da consulta: 11/06/2025 Valor Unitário: R\$ 52,03	DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 59,50	
27	CARNE BOVINA – PATINHO/ALCATRA/ COXÃO MOLE CONGELADA, SEM OSSO - carne bovina (patinho/alcatra/ coxão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substancias	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - Pacoti / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - R. D. DE OLIVEIRA	Órgão: Secretaria Municipal da Educação Básica - Groaíras / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 12.357.891/0001-17 - HENRIQUE DE MESQUITA MACIEL LTDA	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - Pacoti / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - R. D. DE OLIVEIRA	R\$ 55,28

	que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalagem: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, (SIE ou SIF), informações nutricionais acondicionada em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	Data da consulta: 13/10/2025 Valor Unitário: R\$ 56,90	Data da consulta: 11/06/2025 Valor Unitário: R\$ 52,03	Data da consulta: 10/06/2025 Valor Unitário: R\$ 56,90	
28	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG - carne bovina moída e	Órgão: Prefeitura Municipal de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE	Órgão: Prefeitura Municipal de	R\$ 47,31

congelada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características, apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Pacote de 500g ou de 1 kg embalado em plástico resistente, acondicionados em caixa de até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. rótulo padronizado do ministério da agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: nome da peça oferecida, nº de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso na embalagem (primária);	Trindade do Sul - Trindade do Sul / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 36.516.629/0001-36 - SONIA MARA DALMAS Data da consulta: 17/06/2025 Valor Unitário: R\$ 54,90	SAO MIGUEL DO GUAMA - São Miguel do Guamá / PA Fonte: Compras Municipais-PA Fornecedor: 04.470.529/0001-20 - PEG PAG EIRELI Data da consulta: 06/03/2025 Valor Unitário: R\$ 42,33	São João da Ponta/PA - São João da Ponta / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 55.346.592/0001-90 - DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA Data da consulta: 05/03/2025 Valor Unitário: R\$ 44,70	
--	---	---	--	--

29	CARNE DE BOVINO SEM OSSO (RECORTE DE ALCATRA- ARANHA) congelada - obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RCD 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes de 1kg deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou do SISP (serviço de inspeção do	Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Imperatriz / MA Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas Fornecedor: 37.790.723/0001-41 - CARVALHO & BONFIM LTDA Data da consulta: 01/08/2025 Valor Unitário: R\$ 47,15	Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA - São Luís / MA Fonte: Painel de Preços Fornecedor: 22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Data da consulta: 11/04/2025 Valor Unitário: R\$ 48,40	Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA - São Luís / MA Fonte: Painel de Preços Fornecedor: 22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Data da consulta: 12/12/2024 Valor Unitário: R\$ 42,45	R\$ 46,00
----	---	--	--	--	-----------

	estado de São Paulo) ou SIE, conter também informações nutricionais. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras.				
30	CARNE DE SOL - Carne bovina (patinho/chã) conservada no sal, obtida pelo preparo de carne bovina limpa, sem adição de outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas	Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - São Raimundo das Mangabeiras / MA Fonte:	Órgão: PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/ MA - São Raimundo das Mangabeiras / MA Fonte: Painel de Preços Fornecedor:	Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 48.052.851/0001- 04 - J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA	R\$ 46,11

	características, apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). embalagem primária: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), acondicionado em caixa com até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses;	Portal Nacional de Contratações Públicas Fornecedor: 09.162.101/0001-33 - J. E. RODRIGUES SUPERMERCADO Data da consulta: 01/05/2025 Valor Unitário: R\$ 42,34	22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 46,00	Data da consulta: 03/04/2025 Valor Unitário: R\$ 50,00	
31	CARNE SUÍNA PERNIL - Congelada, embalagem primária plástico transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, cortados em bife de aproximadamente 100g, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da	Órgão: Secretaria de administração, finanças e planejamento - Itaiçaba / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor:	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itarema / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 36.203.327/0001-08 - ICONE	Órgão: Fundo Municipal de Educação - Ubajara / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 03.336.946/0001-11 - COMERCIAL	R\$ 40,87

	embalagem produtos com coloração natural. características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF, informações nutricionais, validade de 6 meses na data de entrega;	42.422.880/0001-34 - D SHEILA N DOS SANTOS EPP Data da consulta: 28/07/2025 Valor Unitário: R\$ 37,80	DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 45,80	DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA Data da consulta: 12/03/2025 Valor Unitário: R\$ 39,00	
32	CARNE SUÍNA (BISTECA) CONGELADA – carne suína (bisteca) congelada, fracionada em porções de aproximadamente 200 g, com percentual máximo de gordura de (30%) e massa óssea inferior a 30% do peso total. ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme. embalado em plástico resistente, contendo na embalagem primária	Órgão: Secretaria de Administracao e Planejamento - Varjota / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA Data da consulta: 04/11/2025 Valor Unitário:	Órgão: PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - São Domingos do Azeitão / MA Fonte: Painel de Preços Fornecedor: 22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Data da consulta: 13/07/2025 Valor Unitário:	Órgão: Secretaria de Educacao - Ararendá / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 09.296.241/0001-02 - L R R SUPERMERCADO LTDA Data da consulta: 23/05/2025 Valor Unitário: R\$ 20,99	R\$ 23,16

	informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente (SIE, SIF ou SIM), data de fabricação e validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	R\$ 27,00	R\$ 21,50		
33	CARNE SUÍNA (LOMBO) CONGELADA – carne suína (lombo) congelada, com percentual máximo de gordura de (30%), sem osso, ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme, embalado em plástico resistente, contendo na sua embalagem primária, informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação e data de validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o	Órgão: MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA - Alcântara / MA Fonte: Painel de Preços Fornecedor: 22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Data da consulta: 20/08/2025 Valor Unitário: R\$ 19,80	Órgão: PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA - São Raimundo das Mangabeiras / MA Fonte: Painel de Preços Fornecedor: 22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 29,00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Itarema / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 39.951.040/0001-54 - RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS Data da consulta: 26/03/2025 Valor Unitário: R\$ 23,03	R\$ 23,94

	transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.				
34	CHUCHU - sem partes estragadas, de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Órgão: Prefeitura Municipal de Pratápolis - Pratápolis / MG Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 14.343.207/0001-73 - ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA Data da consulta: 10/07/2025 Valor Unitário: R\$ 4,81	Órgão: Prefeitura Municipal de Martins - Martins / RN Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 08.594.319/0001-02 - SUPERMERCADO ACACIA LTDA Data da consulta: 08/03/2025 Valor Unitário: R\$ 6,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Martins - Martins / RN Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 08.594.319/0001-02 - SUPERMERCADO ACACIA LTDA Data da consulta: 03/03/2025 Valor Unitário: R\$ 6,00	R\$ 5,60
35	COLORÍFICO – produzido a partir da semente do urucum e moído em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas, apresentando características organolépticas específicas do produto, embalado em plástico resistente em volume de 100g por pacote de 1kg, acondicionada em fardo de até 10 kg. o produto não poderá ter data de	Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - Eldorado dos Carajás / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 13.058.473/0001-91 - C F BRANDAO & CIA LTDA	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS - Cariús / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 26.970.227/0001-53 - YBP COMERCIAL LTDA Data da consulta: 11/04/2025 Valor Unitário:	Órgão: Amontada - Amontada / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 00.543.669/0001-20 - MONTEREY COMERCIAL LTDA Data da consulta: 31/01/2025 Valor Unitário: R\$ 11,14	R\$ 9,92

	fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de seis meses. deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.	Data da consulta: 24/06/2025 Valor Unitário: R\$ 9,84	R\$ 8,77		
36	COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA. em pó (400 gramas) - alimento enriquecido com vitaminas, minerais, cálcio e proteínas no mínimo de 23,6g por 100g do produto. embalagem de folhas de flandres (lata) de 400g acondicionadas em caixa de papelão. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 11 meses. com a seguinte composição química: leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite integral, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfatocoferol, niacinamida, sulfato de	Órgão: Prefeitura Municipal de Três Pontas - Três Pontas / MG Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 52.339.425/0001-23 - N M LICITACOES LTDA Data da consulta: 24/07/2025 Valor Unitário: R\$ 85,00	Órgão: Florianópolis - Florianópolis / SC Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Data da consulta: 16/05/2025 Valor Unitário: R\$ 62,78	Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - Vargem Grande do Sul / SP Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 33.551.382/0001-09 - AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI Data da consulta: 12/05/2025 Valor Unitário: R\$ 67,57	R\$ 71,78

	manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetatoacetato de vitamina a, pantotenato de cálcio, cianocobalamina (vitamina b12), cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico e biotina. não contém glúten. sabores variados.				
37	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Embalagem: tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 08/09/2025 Valor Unitário: R\$ 4,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - Ubajara / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 34.283.003/0001-00 - F J MENDES DA COSTA Data da consulta: 02/07/2025 Valor Unitário: R\$ 5,50	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - Ubajara / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 34.283.003/0001-00 - F J MENDES DA COSTA Data da consulta: 02/07/2025 Valor Unitário: R\$ 5,50	R\$ 5,00
38	DOCINHO DE GOIABA: Docinho tipo mariola, sabor de goiaba, embalada em embalagem plástica	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - Solonópole / CE	Órgão: Sec. Mun. de Seguranca, Transito e Cidadania -	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - Solonópole / CE	R\$ 3,71

	individual com 20 unidades de 20g ou 15g, livre de impureza ou de qualquer outra substancia imprópria ao consumo humano. Com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias.	Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 06.961.353/0001-34 - M D LANDIM Data da consulta: 30/10/2025 Valor Unitário: R\$ 3,96	Solonópole / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 06.961.353/0001-34 - M D LANDIM Data da consulta: 30/07/2025 Valor Unitário: R\$ 3,96	Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 13.566.889/0001-10 - ANA L B COMERCIO E SERVICOS LTDA Data da consulta: 14/07/2025 Valor Unitário: R\$ 3,20	
39	ERVILHA EM CONSERVA - Descrição Detalhada: Ervilha em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com no mínimo 200 gramas (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Sachê peso mínimo 200g (drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 180	Órgão: Município de Farroupilha - Farroupilha / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 43.463.101/0001-01 - ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Data da consulta: 10/06/2025 Valor Unitário: R\$ 18,20	Órgão: Departamento de Compras Governamentais - Pelotas / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 33.980.249/0001-60 - L.A COMPANY REPRESENTACOE S LTDA Data da consulta: 04/06/2025 Valor Unitário: R\$ 16,29	Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Pedro Canário / ES Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 01.146.578/0001-13 - SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Data da consulta: 10/04/2025 Valor Unitário: R\$ 15,09	R\$ 16,53

	dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.				
40	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado, o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. embalagem: tetrapak ou sachet de 200 a 300 g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Chaves / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 20.917.264/0001-11 - J. C DOS S. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Data da consulta: 22/03/2025 Valor Unitário: R\$ 11,70	Órgão: Comissão Permanente de Licitação - Camaquã / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 28.496.927/0001-83 - FAC DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 11/03/2025 Valor Unitário: R\$ 12,00	Órgão: Seção de Compras e Licitações - Cristal do Sul / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA Data da consulta: 05/03/2025 Valor Unitário: R\$ 9,48	R\$ 11,06
41	FARINHA DE MANDIOCA - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação	Órgão: Prefeitura Municipal de Macururé - Macururé / BA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 53.172.032/0001-30 - ATRATIVO COMERCIO VAREJISTA LTDA	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - Iguatu / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Data da consulta:	Órgão: Comissão Permanente de Licitação - Gurupi / TO Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 45.152.193/0001-34 - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	R\$ 6,89

	superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	Data da consulta: 28/10/2025 Valor Unitário: R\$ 7,00	15/08/2025 Valor Unitário: R\$ 7,33	Data da consulta: 11/05/2025 Valor Unitário: R\$ 6,35	
42	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO), PRÉ-COZIDA– produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - Jucás / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Data da consulta: 13/10/2025 Valor Unitário: R\$ 5,61	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - Jucás / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Data da consulta: 13/10/2025 Valor Unitário: R\$ 5,61	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - Ererê / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 5,15	R\$ 5,46
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo	Órgão: Secretaria Municipal de Administração - Itaíba / PE Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 05.477.561/0001-08 - J.A.	Órgão: Prefeitura Municipal de Sambaíba - Sambaíba / MA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor:	Órgão: Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Santarém / PB Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 50.430.482/0001-98 - CRISTIANO	R\$ 7,24

	de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA Data da consulta: 29/06/2025 Valor Unitário: R\$ 6,17	26.290.811/0001-68 - N CARNEIRO DE SOUSA Data da consulta: 24/05/2025 Valor Unitário: R\$ 8,11	AVELINO DOS SANTOS Data da consulta: 15/03/2025 Valor Unitário: R\$ 7,45	
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - Jijoca de Jericoacoara / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 07.593.626/0001-06 - T J M PAULA Data da consulta: 22/08/2025 Valor Unitário: R\$ 6,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Martins - Martins / RN Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 08.594.319/0001-02 - SUPERMERCADO ACACIA LTDA Data da consulta: 08/03/2025 Valor Unitário: R\$ 6,39	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acaraú / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 50.706.360/0001-81 - N.O.R.T.E COMERCIO LTDA Data da consulta: 14/01/2025 Valor Unitário: R\$ 6,43	R\$ 6,27
45	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor:	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor:	Órgão: Fundo Municipal de Educação - Ubajara / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 47.396.449/0001-84 - ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	R\$ 9,10

	informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 8,70	10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 8,70	Data da consulta: 12/03/2025 Valor Unitário: R\$ 9,90	
46	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de seis meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - Moraújo / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 22.982.072/0001-14 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA Data da consulta: 23/09/2025 Valor Unitário: R\$ 11,80	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - Tamboril / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 47.396.449/0001-84 - ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS Data da consulta: 08/09/2025 Valor Unitário: R\$ 8,29	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - Tamboril / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 47.396.449/0001-84 - ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS Data da consulta: 14/07/2025 Valor Unitário: R\$ 8,29	R\$ 9,46

47	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 - feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 08/09/2025 Valor Unitário: R\$ 9,91	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - Aiuaba / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 57.407.742/0001-53 - A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA Data da consulta: 18/08/2025 Valor Unitário: R\$ 8,54	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - Porto Nacional / TO Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 59.745.964/0001-01 - BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA Data da consulta: 26/05/2025 Valor Unitário: R\$ 9,50	R\$ 9,32
48	FERMENTO: Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 100 g do produto.	Órgão: Prefeitura Municipal de Maquiné - Maquiné / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 03.733.465/0001-40 - ROSANE MARIA CHERUTTI	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - São Félix do Xingu / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 01.234.967/0001-09 - ROMA	Órgão: Município de nova itaberaba - Nova Itaberaba / SC Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 16.738.785/0001-34 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,02

		Data da consulta: 20/06/2025 Valor Unitário: R\$ 7,96	SUPERMERCADO LTDA Data da consulta: 19/02/2025 Valor Unitário: R\$ 5,79	Data da consulta: 29/01/2025 Valor Unitário: R\$ 7,30	
49	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, Pescada branca, DOURADO, PIRARUCU. sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). apresentando todas as características organolépticas do produto e apto para consumo, boa qualidade. congelado, sem pele, sem espinha com 100 a 150g cada, embalados em camadas separados por filé, sem sinais de degelo, acondicionado em embalagem de plástico transparente atóxico, e resistente, peso líquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem primária a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Pedra Branca / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Data da consulta: 30/04/2025 Valor Unitário: R\$ 42,43	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - Senador Sá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 36.683.294/0001-40 - SOBRAL SUPERMERCADO S E RESTAURANTE LTDA Data da consulta: 10/04/2025 Valor Unitário: R\$ 50,95	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acaraú / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 07.405.331/0001-50 - WERBENIA AMED DA SILVA Data da consulta: 16/01/2025 Valor Unitário: R\$ 46,30	R\$ 46,56

	do órgão competente e data de embalagem, livre de qualquer substância nociva, insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano. validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.				
50	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES – fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas óleos vegetais enriquecido com vitaminas nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo todas recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem de no mínimo 6 meses. Lata com aproximadamente 400g.	Órgão: Prefeitura Municipal de Estrela - Estrela Velha / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 38.540.669/0001-49 - FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Data da consulta: 02/05/2025 Valor Unitário: R\$ 53,25	Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Presidente Juscelino / RN Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 25.285.618/0001-76 - VITAMED COMERCIAL LTDA. Data da consulta: 29/01/2025 Valor Unitário: R\$ 68,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Presidente Juscelino / RN Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 04.050.869/0001-00 - PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI Data da consulta: 29/01/2025 Valor Unitário: R\$ 61,20	R\$ 60,82
51	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Para lactente desde nascimento (0 á 6 meses), sem lactose, formula infantil á base de soja e derivados, sem gluten, não contem leite e	Órgão: Secretaria de Licitações e Contratos - Guaíba / RS Fonte:	Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé - Parobé / RS Fonte:	Órgão: Prefeitura Municipal de São Borja - São Borja / RS Fonte:	R\$ 136,67

	derivados. embalagem de 800g.	Portal de compras públicas Fornecedor: 03.612.312/0003-06 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Data da consulta: 16/07/2025 Valor Unitário: R\$ 110,00	Portal de compras públicas Fornecedor: 55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. Data da consulta: 13/06/2025 Valor Unitário: R\$ 150,00	Portal de compras públicas Fornecedor: 45.319.408/0001-69 - TECNOGOV COMERCIAL LTDA Data da consulta: 12/02/2025 Valor Unitário: R\$ 150,00	
52	FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO – peito de frango, sem ossos, congelado, sem tempero, de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente, individual, em caixa com até 20 kg, com pacotes individuais de 1kg. contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF ou SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto	Órgão: Secretaria de Assistencia Social - Caririçu / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 19.540.084/0001-84 - M. L. C. SILVA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 29,00	Órgão: Secretaria Municipal de Educacao - Tamboril / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 86.906.054/0001-36 - LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA Data da consulta: 20/03/2025 Valor Unitário: R\$ 28,00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acaraú / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 07.405.331/0001-50 - WERBENIA AMED DA SILVA Data da consulta: 16/01/2025 Valor Unitário: R\$ 38,00	R\$ 31,67

	deverá ser feito em caminhão frigorífico.				
53	FRANGO (SOBRECORA) CONGELADO SEM TEMPERO – sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero, de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente, individual, com peso de 1 kg, contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. Acondicionado em caixas com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	Órgão: Secretaria de Administração e Planejamento - Varjota / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA Data da consulta: 04/11/2025 Valor Unitário: R\$ 20,00	Órgão: CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES - Milagres / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 54.931.968/0001-60 - TECH + TECNOLOGIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA Data da consulta: 07/04/2025 Valor Unitário: R\$ 23,00	Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 48.052.851/0001-04 - J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA Data da consulta: 03/04/2025 Valor Unitário: R\$ 22,75	R\$ 21,92
54	FUBÁ DE MILHO – PRODUTO OBTIDO- produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA - Trairão / PA Fonte:	Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Santa Rita / MA Fonte:	Órgão: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão - Bernardo Sayão / TO Fonte:	R\$ 7,92

	terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	Portal de compras públicas Fornecedor: 55.167.072/0001-10 - JULHIANO AGOSTINI COPETTI LTDA Data da consulta: 29/03/2025 Valor Unitário: R\$ 8,18	Portal de compras públicas Fornecedor: 23.125.894/0001-41 - ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA Data da consulta: 08/03/2025 Valor Unitário: R\$ 7,58	Portal de compras públicas Fornecedor: 06.008.120/0001-11 - SUPERMERCADO LOPES LTDA Data da consulta: 16/01/2025 Valor Unitário: R\$ 8,00	
55	IOGURTE DE MORANGO: embalagem em plástico atóxico e resistente de 1000 ml, com no mínimo 05 meses de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 2,3 gramas de proteína, 130 mg cálcio, e aproximadamente 130 kcal para cada 200ml do produto. contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta. livre de qualquer substância nociva, insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano.	Órgão: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Areia de Baraúnas / PB Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 43.180.631/0001-42 - EDIVAM HENRIQUE DA COSTA Data da consulta: 28/04/2025 Valor Unitário: R\$ 6,15	Órgão: Prefeitura Municipal de Salgadinho - Salgadinho / PB Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 09.323.745/0001-66 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME Data da consulta: 11/02/2025 Valor Unitário: R\$ 6,85	Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Bonito de Santa Fé / PB Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 43.793.068/0001-88 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA Data da consulta: 23/01/2025 Valor Unitário:	R\$ 6,43

				R\$ 6,29	
56	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE – alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina c, b5, b2, b12, a, d, ácido fólico, zinco, ferro, iodo. embalagem em latas com 300g, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - Itapipoca / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 51.917.551/0001-55 - INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 23/07/2025 Valor Unitário: R\$ 32,33	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - Itapipoca / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 51.917.551/0001-55 - INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 17/07/2025 Valor Unitário: R\$ 32,33	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - Itapipoca / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 51.917.551/0001-55 - INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 17/07/2025 Valor Unitário: R\$ 32,33	R\$ 32,33
57	LEITE DESNATADO EM PÓ - industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto, e teor de matéria gorda menor que 1,5%, deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente,	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - Paragominas / PA Fonte: Compras Municipais-PA Fornecedor: 51.007.406/0001-37 - R.A.R ALIMENTOS LTDA Data da consulta:	R\$ 37,79

	hermeticamente fechados, contendo 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente. o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	FILHO Data da consulta: 08/09/2025 Valor Unitário: R\$ 38,18	FILHO Data da consulta: 10/06/2025 Valor Unitário: R\$ 38,18	11/02/2025 Valor Unitário: R\$ 37,00	
58	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - alimento específico para dietas com restrição de lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagem em sachê ou lata de 200g a 380g, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, em perfeito estado de conservação, sem abaulamento. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Órgão: Prefeitura Municipal de Moju - Moju / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 39.819.259/0001-02 - DISNORTE COM. LTDA Data da consulta: 26/06/2025 Valor Unitário: R\$ 87,00	Órgão: Palmácia - Palmácia / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - COMERCIAL DMS LTDA Data da consulta: 02/12/2024 Valor Unitário: R\$ 89,00	Órgão: Palmácia - Palmácia / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - COMERCIAL DMS LTDA Data da consulta: 02/12/2024 Valor Unitário: R\$ 89,00	R\$ 88,33

59	LEITE INTEGRAL EM PÓ – produto em pó, integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. deve ter boa solubilidade, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima 6,5 g por porção de 26 g do produto. deve constar no rótulo a composição química e nutricional por porção de 25 a 26g do produto. Embalagem aluminizada, resistente, pacotes de 200 g em fardos com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 10 meses e ser registrado no órgão competente.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 17/09/2025 Valor Unitário: R\$ 40,33	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 05/09/2025 Valor Unitário: R\$ 40,33	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 38,60	R\$ 39,75
60	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL– embalagem tetra pak de 1 litro, leite longa vida (uht), constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ser entregue no local de consumo com no mínimo 4 meses de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA - Terezinha / PE Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor:	R\$ 6,79

	validade, boas condições de higiene, registro no órgão competente.	V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 7,19	V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 7,19	14.913.877/0001-88 - JATEILMA S. DOS S. ARAUJO LTDA Data da consulta: 27/02/2025 Valor Unitário: R\$ 5,99	
61	LENTILHA TIPO 1: embalagem 500g, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS - Getúlio Vargas / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Data da consulta: 31/07/2025 Valor Unitário: R\$ 21,00	Órgão: Departamento de Licitações e Compras - Venâncio Aires / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 91.022.632/0032-08 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA Data da consulta: 23/06/2025 Valor Unitário: R\$ 18,10	Órgão: Comissão Permanente de Licitação - Camaquã / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 28.496.927/0001-83 - FAC DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 11/03/2025 Valor Unitário: R\$ 19,30	R\$ 19,47
62	MACARRÃO ESPAGUETE – produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o	Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pentecoste / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor:	Órgão: Secretaria Municipal da Educação - Básica - Groaíras / CE Fonte: M2A Compras	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Pedra Branca / CE Fonte: M2A Compras	R\$ 6,52

	consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	40.265.210/0001-26 - PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA Data da consulta: 31/07/2025 Valor Unitário: R\$ 6,32	Fornecedor: 57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA Data da consulta: 11/06/2025 Valor Unitário: R\$ 7,50	Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Data da consulta: 30/04/2025 Valor Unitário: R\$ 5,73	
63	MACARRÃO INTEGRAL – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, livre de impurezas e micro-organismo que o tornem impróprio para consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional para 100g do produto em fardo com até 10kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente.	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pedra Branca do Amapari / AP Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 54.151.616/0001-92 - ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA Data da consulta: 26/07/2025 Valor Unitário: R\$ 7,25	Órgão: Fundo Municipal de Educação de Porto Belo - Porto Belo / SC Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 53.846.529/0001-97 - WRS ATACADISTA LTDA Data da consulta: 28/04/2025 Valor Unitário: R\$ 7,96	Órgão: Prefeitura Municipal de Martins - Martins / RN Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 08.594.319/0001-02 - SUPERMERCADO ACACIA LTDA Data da consulta: 03/03/2025 Valor Unitário: R\$ 8,06	R\$ 7,76
64	MACARRÃO PARAFUSO - macarrão, tipo parafuso, à base de farinha de trigo, massa com ovos, com	Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do	Órgão: Prefeitura Municipal de	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE	R\$ 6,37

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	Carajás - Eldorado dos Carajás / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 13.058.473/0001-91 - C F BRANDAO & CIA LTDA Data da consulta: 24/06/2025 Valor Unitário: R\$ 6,61	Santa Teresinha - Santa Teresinha / PB Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 09.323.745/0001-66 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME Data da consulta: 11/02/2025 Valor Unitário: R\$ 6,50	EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - Cariri do Tocantins / TO Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA Data da consulta: 18/01/2025 Valor Unitário: R\$ 6,00	
65	MACARRÃO SEM GLUTEN – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de arroz, isenta de glúten. livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500 g, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e	Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - Santa Maria das Barreiras / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 14.267.636/0001-09 - H. L. OLIVEIRA SANTOS LTDA	Órgão: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - Patos do Piauí / PI Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 18.809.382/0001-64 - COMERCIAL H DA SILVA LTDA Data da consulta: 15/05/2025 Valor Unitário: R\$ 5,92	Órgão: Prefeitura Municipal de Pilões - Pilões / RN Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 02.070.623/0001-66 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA Data da consulta: 05/02/2025 Valor Unitário: R\$ 7,50	R\$ 6,34

	registrado no órgão competente	Data da consulta: 18/06/2025 Valor Unitário: R\$ 5,60			
66	MILHO DE CANJICA BRANCO: Produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie zea mays, l. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (de germinação). o produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. condicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. prazo de validade mínima de até 12 meses a partir da entrega.	Órgão: Coordenadoria de Licitações e Contratos - Passo Fundo / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 90.578.410/0001-07 - SUPERMERCADO SCOTTA LTDA Data da consulta: 28/06/2025 Valor Unitário: R\$ 10,00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA - São João do Araguaia / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 41.126.148/0001-54 - L B DISTRIBUIDORA EIRELI Data da consulta: 14/02/2025 Valor Unitário: R\$ 8,70	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - Dom Eliseu / PA Fonte: Compras Municipais-PA Fornecedor: 17.134.601/0001-90 - RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA Data da consulta: 22/01/2025 Valor Unitário: R\$ 12,00	R\$ 10,23
67	MILHO PARA PIPOCA- milho para pipoca tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas,	Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Santarém	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - Itarema / CE	Órgão: Secretaria Municipal de Educação de	R\$ 11,18

	parasitas, isentas de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Novo / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 44.357.669/0001-00 - VIVIANE O DE SOUSA CONCEICAO LTDA Data da consulta: 25/06/2025 Valor Unitário: R\$ 9,55	Fonte: M2A Compras Fornecedor: 58.502.413/0001-54 - FMB COMERCIAL LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 11,55	Gurupá - Gurupá / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 18.184.199/0001-10 - COMERCIAL SAO BENEDITO LTDA Data da consulta: 12/02/2025 Valor Unitário: R\$ 12,45	
68	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem com 200 g drenado, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Órgão: Comissão Permanente de Licitação - Camaquã / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 28.496.927/0001-83 - FAC DISTRIBUIDORA LTDA Data da consulta: 11/03/2025 Valor Unitário: R\$ 23,00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - Dom Eliseu / PA Fonte: Compras Municipais-PA Fornecedor: 17.134.601/0001-90 - RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA Data da consulta: 22/01/2025 Valor Unitário: R\$ 21,50	Órgão: Barbalha - Barbalha / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 02.860.611/0001-35 - JOSE IRESVAN ARAUJO Data da consulta: 13/12/2024 Valor Unitário: R\$ 29,96	R\$ 24,82
69	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ – mistura homogênea,	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 15,13

	aspecto flocado, de coloração branca e odor característico. acondicionado em sacos de poliéster laminado, contendo 200g, com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	IPAUMIRIM - Ipaumirim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 47.569.707/0001-87 - COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA Data da consulta: 15/10/2025 Valor Unitário: R\$ 15,13	IPAUMIRIM - Ipaumirim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 47.569.707/0001-87 - COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA Data da consulta: 17/09/2025 Valor Unitário: R\$ 15,13	IPAUMIRIM - Ipaumirim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 47.569.707/0001-87 - COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA Data da consulta: 27/06/2025 Valor Unitário: R\$ 15,13	
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo refinado de soja, embalagem em pet 900 ml acondicionados em caixa de 20 unidades. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal;	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Itarema / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 58.502.413/0001-54 - FMB COMERCIAL LTDA Data da consulta: 04/04/2025 Valor Unitário: R\$ 16,55	Órgão: Secretaria Municipal de Educacao - Tamboril / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 43.609.493/0001-74 - F M COMERCIO & SERVICOS LTDA Data da consulta: 20/03/2025 Valor Unitário: R\$ 15,36	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acaraú / CE Fonte: M2A Compras Fornecedor: 50.706.360/0001-81 - N.O.R.T.E COMERCIO LTDA Data da consulta: 16/01/2025 Valor Unitário: R\$ 16,35	R\$ 16,09

71	PÃO DE FORMA - PÃO DE FORMA INTEGRAL, produzido com farinha de trigo integral. produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca, aroma característico de trigo integral e leve fermentação. sabor adocicado e levemente salgado. consistência macia. o produto deverá ser enriquecido com cálcio e ferro; e isento de gordura trans. embalado individualmente, em pacotes de 500 gramas. fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. embalagens com aproximadamente 20 fatias. Conter na embalagem data de fabricação e validade.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 53.207.069/0001-57 - Z. S. A. COMERCIAL DE GAS LTDA Data da consulta: 30/10/2025 Valor Unitário: R\$ 22,98	Órgão: Prefeitura Municipal de Rondinha - Rondinha / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Data da consulta: 24/09/2025 Valor Unitário: R\$ 20,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Casca - Casca / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 92.014.935/0001-45 - GRANDO & CIA LTDA Data da consulta: 17/03/2025 Valor Unitário: R\$ 19,99	R\$ 20,99
72	PÃO DE HAMBÚRGUER – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza.	Órgão: Prefeitura Municipal de Gurupá - Gurupá / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 18.184.199/0001-10 - COMERCIAL SAO BENEDITO LTDA	Órgão: Prefeitura Municipal de Gurupá - Gurupá / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 32.619.923/0001-12 - MAYCK V. BELO HORTIFRUTI	Órgão: Prefeitura Municipal de Catuípe - Catuípe / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 35.409.492/0001-58 - VICTOR HUGO DE LARA SCOLA	R\$ 19,78

	devem conter peso líquido de 50g cada unidade embalada em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação e validade deve estar impressa na embalagem primária, a data de fabricação deve ser de até 24 horas no momento da entrega.	Data da consulta: 27/05/2025 Valor Unitário: R\$ 20,47	Data da consulta: 27/05/2025 Valor Unitário: R\$ 19,87	03349084001 Data da consulta: 23/03/2025 Valor Unitário: R\$ 19,00	
73	PÃO TIPO HOT DOG – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza. devem conter peso líquido de 50g cada unidade, embalados em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação deve estar impressa na embalagem e ser de até 24 horas no momento da entrega. Deve conter na embalagem primária a	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 10.616.533/0001-56 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA Data da consulta: 05/08/2025 Valor Unitário: R\$ 18,00	Órgão: Acaraú - Acaraú / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 34.119.559/0001-57 - M R G DE SOUSA Data da consulta: 17/01/2025 Valor Unitário: R\$ 16,36	Órgão: Palmácia - Palmácia / CE Fonte: TCE-CE Fornecedor: 40.498.101/0001-59 - COMERCIAL DMS LTDA Data da consulta: 02/12/2024 Valor Unitário: R\$ 20,00	R\$ 18,12

	data de fabricação e data de validade.				
74	ROSQUINHA DE COCO - biscoito de boa qualidade obtido pela mistura de farinhas e ou féculas com coco e outros ingredientes. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de saco plástico resistente de 300g, acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 29/07/2025 Valor Unitário: R\$ 18,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 12/06/2025 Valor Unitário: R\$ 18,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Data da consulta: 28/05/2025 Valor Unitário: R\$ 18,00	R\$ 18,00
75	SAL IODADO REFINADO – produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco,	Órgão: Prefeitura Municipal de	Órgão: Prefeitura Municipal de	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE	R\$ 2,50

	limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	Santo Antônio do Planalto - Santo Antônio do Planalto / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 32.833.434/0001-69 - MAINO DARCI ALLEBRANDT Data da consulta: 02/09/2025 Valor Unitário: R\$ 2,66	Ilópolis - Ilópolis / RS Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 04.812.685/0001-21 - SUPERMERCADO FASSINA & FAMILIA LTDA Data da consulta: 30/07/2025 Valor Unitário: R\$ 2,68	SAUDE - Maracanã / PA Fonte: Compras Municipais-PA Fornecedor: 29.243.087/0001-00 - J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Data da consulta: 21/02/2025 Valor Unitário: R\$ 2,15	
76	SARDINHA AO ÓLEO – produto de origem animal, marinha, imerso em óleo a base de soja ou outro produto pertinente. isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas. embalado em latas integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 125 a 130g, caixa com até 50 latas, contendo informações nutricionais por 100g do produto, data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a 120 dias da data da entrega e com prazo de validade	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - Massapê / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 17.328.748/0001-10 - PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Data da consulta: 01/07/2025 Valor Unitário: R\$ 54,23	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES - Breves / PA Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 58.540.567/0001-30 - MARAJO COMERCIO & DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Data da consulta: 10/06/2025 Valor Unitário: R\$ 40,98	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - Massapê / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 17.328.748/0001-10 - PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Data da consulta: 29/05/2025 Valor Unitário: R\$ 54,23	R\$ 49,81

	mínimo de 40 meses. Selo de inspeção do órgão competente.				
77	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, produzido através da mais moderna tecnologia (processo submerso – frings), utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0ogl, de acordo com in-36/mapa de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer micro-organismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. garrafa em plástico de 250ml a 500ml, recondicionada em caixas de papelão. validade mínima de 12 meses.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - Aquiraz / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 05.549.656/0001-81 - GERMANO BARROS SANTANA Data da consulta: 29/09/2025 Valor Unitário: R\$ 2,45	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - Aquiraz / CE Fonte: Compras Municipais-CE Fornecedor: 05.549.656/0001-81 - GERMANO BARROS SANTANA Data da consulta: 20/08/2025 Valor Unitário: R\$ 2,45	Órgão: Prefeitura Municipal São José do Divino - São José do Divino / PI Fonte: Portal de compras públicas Fornecedor: 04.902.822/0001-19 - MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA Data da consulta: 15/02/2025 Valor Unitário: R\$ 3,11	R\$ 2,67

6º – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação será de **R\$ 22.371.619,68 (VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública e por pesquisas em sites especializados, no item 6º- Levantamento de Mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	AÇAFRÃO DA TERRA-cúrcuma em pó, cor amarelo- dourado para tempero de alimento com prazo de validade e registro nos órgãos competentes. embalagem de 500g, em saco plástico resistente.	KG	915	R\$ 54,47	R\$ 49.840,05
02	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum l.). tipo cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses.	KG	18.039	R\$ 5,58	R\$ 100.657,62
03	ADOÇANTE DIETÉTICO - adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético líquido, a base de	GARRAFA	4.410	R\$ 7,08	R\$ 31.222,80

	edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem: frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, validade mínima de 10 meses.				
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA - Adoçante extraído das folhas da planta stévia rebaldiana, sem adição de açúcar e edulcorante artificial; a base vegetal, sem calorias, para preparo quente e frio. ingredientes: água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. sem glúten embalagem contendo 60 ml. selo de aprovação pela associação nacional de assistência ao diabético (anad). data de fabricação e data de validade.	UNIDADE	1.117	R\$ 19,90	R\$ 22.228,30
05	ALHO IN NATURA – tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem	KG	10.894	R\$38,00	R\$ 413.972,00

	como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.				
06	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL – Tempero completo. Composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primária em pote de PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	KG	10.969	R\$ 25,80	R\$ 283.000,20
07	AMIDO DE MILHO – mistura de produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. embalada em caixas de 200g, sob caixa de papelão contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	KG	12.472	R\$ 22,53	R\$ 280.994,16
08	ARROZ AGULHINHA TIPO 1-subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de micro-organismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos.	KG	49.387	R\$ 6,46	R\$ 319.040,02

	embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.				
09	ARROZ INTEGRAL - subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. o produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas. não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). pacote de 01 kg. a embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.	KG	1.728	R\$ 7,09	R\$ 12.251,52
10	ARROZ PARBOILIZADO - subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem	KG	37.914	R\$ 9,06	R\$ 343.500,84

	impurezas e ausência de micro-organismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. a data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal.				
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS - aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados	KG	3.348	R\$ 29,80	R\$ 99.770,40

	conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega				
12	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - aveia em flocos grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 150 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.904	R\$ 25,04	R\$ 72.716,16
13	BISCOITO CREAM CRACKER – biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes	KG	15.060	R\$ 18,50	R\$ 278.610,00

	fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.				
14	BISCOITO DE POLVILHO de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 100g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	10.401	R\$ 39,72	R\$ 413.127,72
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE – de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 330g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	6.438	R\$ 16,75	R\$ 107.836,50
16	BISCOITO INTEGRAL – tipo cream cracker preparado com farinha	KG	17.223	R\$ 24,25	R\$ 417.657,75

	de trigo integral e de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura e/ou óleo vegetal, livre de gorduras trans. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem plástica de 100 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.				
17	BISCOITO MAISENA - biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 350g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	11.250	R\$ 20,90	R\$ 235.125,00
18	BISCOITO POPULAR DOCE (350 g) - biscoito a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a	KG	8.346	R\$ 17,47	R\$ 145.804,62

	500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg, contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.				
19	BISCOITO POPULAR SALGADO (350 G) - biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. embalado em plástico resistente com 350 a 500g. acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	KG	13.512	R\$ 18,29	R\$ 247.134,48
20	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – com descrição da ausência de lactose. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de saco plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data	PACOTE	3.201	R\$ 12,84	R\$ 41.100,84

	de entrega. registro no órgão competente.				
21	BOLINHO COM FIBRAS BOLINHO COM FIBRAS – à base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em sua composição fibras de frutas, cacau, açúcar mascavo e conservantes. Sem gordura trans, sem corantes e sem sabores artificiais. Peso líquido de 50g, embalagem individual de polipropileno, contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade, acondicionados em caixas de papelão com 100 unidades.	PACOTE / (UNIDADE)	90.460	R\$ 4,00	R\$ 361.840,00
22	CACAU EM PÓ SOLÚVEL EM 100%: chocolate em pó – cacau 100%, com cor, sabor e odor característicos, com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 04 (quatro) meses a partir da entrega embalagem apropriada de 200g a 500g, fardo adicionado com até 28 pacotes totalizando 7 quilos.	KG	3.975	R\$ 107,24	R\$ 426.279,00
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Pó extraído da semente da planta do cafezal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. - Acondicionado em embalagens a vácuo de 250g, caixa de	KG	4.834	R\$ 59,85	R\$ 289.314,90

	papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. embalagem em a material resistente e selo de pureza abic e com validade mínima de 12 meses.				
24	CANELA EM PÓ: Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Unidade de Medida: Embalagem 50 G.	KG	742	R\$ 51,49	R\$ 38.205,58
25	CARNE BOVINA BIFE DE 1ª QUALIDADE (coxão mole) - fatiado em bifes de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Na embalagem (primária) deve conter as	KG	9.392	R\$ 62,23	R\$ 584.464,16

	seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
26	CARNE BOVINA PICADINHO (CARNE MAGRA MUSCULO EM CUBOS) Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	17.222	R\$ 53,84	R\$ 927.232,48

27	CARNE BOVINA – PATINHO/ALCATRA/ COXÃO MOLE CONGELADA, SEM OSSO - carne bovina (patinho/alcatra/coxão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalagem: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, (SIE ou SIF), informações nutricionais acondicionada em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	KG	17.292	R\$ 55,28	R\$ 955.901,76
28	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG - carne bovina moída e congelada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído,	KG	52.956	R\$ 47,31	R\$ 2.505.348,36

	sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Pacote de 500g ou de 1 kg embalado em plástico resistente, acondicionados em caixa de até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. rótulo padronizado do ministério da agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: nome da peça oferecida, nº de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso na embalagem (primária);				
29	CARNE DE BOVINO SEM OSSO (RECORTE DE ALCATRA - ARANHA) congelada - obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalagem	KG	15.248	R\$ 46,00	R\$ 701.408,00

	primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RCD 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes de 1kg deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou do SISF (serviço de inspeção do estado de São Paulo) ou SIE, conter também informações nutricionais. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras.				
30	CARNE DE SOL - Carne bovina (patinho/chã) conservada no sal, obtida pelo preparo de carne bovina limpa, sem adição de outros aditivos nem	KG	4.220	R\$ 46,11	R\$ 194.584,20

	substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). embalagem primária: deve estar intacta, resistente, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem (primária) deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIE ou SIF), acondicionado em caixa com até 20 kg. o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses;				
31	CARNE SUÍNA PERNIL - Congelada, embalagem primária plástico transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, cortados em bife de aproximadamente 100g, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer	KG	8.196	R\$ 40,87	R\$ 334.970,52

	características que inviabilizem o consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF, informações nutricionais, validade de 6 meses na data de entrega;				
32	CARNE SUÍNA (BISTECA) CONGELADA – carne suína (bisteca) congelada, fracionada em porções de aproximadamente 200 g, com percentual máximo de gordura de (30%) e massa óssea inferior a 30% do peso total. ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme. embalado em plástico resistente, contendo na embalagem primária informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente (SIE, SIF ou SIM), data de fabricação e validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	4.200	R\$ 23,16	R\$ 97.272,00
33	CARNE SUÍNA (LOMBO) CONGELADA – carne suína (lombo) congelada, com percentual máximo de gordura de (30%), sem osso, ao descongelamento deve	KG	8.170	R\$ 23,94	R\$ 195.589,80

	apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme, embalado em plástico resistente, contendo na sua embalagem primária, informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação e data de validade, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.				
34	CHUCHU - sem partes estragadas. de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.760	R\$ 5,60	R\$ 37.856,00
35	COLORÍFICO – produzido a partir da semente do urucum e moído em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas. apresentando características organolépticas específicas do produto. embalado em plástico resistente em volume de 100g por pacote de 1kg. acondicionada em fardo de até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de seis meses. deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.	KG	9.315	R\$ 9,92	R\$ 92.404,80

36	COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA. em pó (400 gramas) - alimento enriquecido com vitaminas, minerais, cálcio e proteínas no mínimo de 23,6g por 100g do produto. embalagem de folhas de flandres (lata) de 400g acondicionadas em caixa de papelão. data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 11 meses. com a seguinte composição química: leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite integral, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfatocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetatoacetato de vitamina a, pantotenato de cálcio. cianocobalamina (vitamina b12), cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico e biotina. não contém glúten. sabores variados.	LATA	969	R\$ 71,78	R\$ 69.554,82
37	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Embalagem: tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	2.350	R\$ 5,00	R\$ 11.750,00
38	DOCINHO DE GOIABA: Docinho	PACOTE	6.873	R\$ 3,71	R\$ 25.498,83

	tipo mariola, sabor de goiaba, embalada em embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g ou 15g, livre de impureza ou de qualquer outra substância imprópria ao consumo humano. Com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias.				
39	ERVILHA EM CONSERVA - Descrição Detalhada: Ervilha em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com no mínimo 200 gramas (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Sachê peso mínimo 200g (drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	5.824	R\$ 16,53	R\$ 96.270,72
40	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e	KG	5.753	R\$ 11,06	R\$ 63.628,18

	conservantes. embalagem: tetrapak ou sachet de 200 a 300 g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
41	FARINHA DE MANDIOCA - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	14.213	R\$ 6,89	R\$ 97.927,57
42	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO), PRÉ-COZIDA – produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	PACOTE	38.544	5,46	R\$ 210.450,24
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Produto obtido a	KG	941	R\$ 7,24	R\$ 6.812,84

	partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente				
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.000	R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
45	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	KG	30.731	R\$ 9,10	R\$ 279.652,10

46	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de até 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de seis meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto, na nota fiscal.	KG	24.307	R\$ 9,10	R\$ 221.193,70
47	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 - feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto.	KG	3.014	R\$ 9,32	R\$ 28.090,48
48	FERMENTO: Fermento químico	PACOTE	2.970	R\$ 7,02	R\$ 20.849,40

	em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 100 g do produto.				
49	FILE DE PEIXE CONGELADO, Pescada branca, DOURADO, PIRARUCU. sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). apresentando todas as características organolépticas do produto e apto para consumo, boa qualidade. congelado, sem pele, sem espinha com 100 a 150g cada, embalados em camadas separados por filé, sem sinais de degelo, acondicionado em embalagem de plástico transparente atóxico, e resistente, peso líquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem primária a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, livre de qualquer substância nociva, insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano. validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	15.688	R\$ 46,56	R\$ 730.433,28

50	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 06 MESES – fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas óleos vegetais enriquecido com vitaminas nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo todas recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem de no mínimo 6 meses. Lata com aproximadamente 400g.	LATA	550	R\$ 60,82	R\$ 33.451,00
51	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Para lactente desde nascimento (0 á 6 meses), sem lactose, formula infantil á base de soja e derivados, sem gluten, não contem leite e derivados. embalagem de 800g.	LATA	275	136,67	R\$ 37.584,25
52	FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO – peito de frango, sem ossos, congelado, sem tempero, de boa qualidade. embalagem plástica, íntegra, resistente, individual, em caixa com até 20 kg, com pacotes individuais de 1kg. contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF ou SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade	KG	47.694	R\$ 31,67	R\$ 1.510.468,98

	mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.				
53	FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO SEM TEMPERO – sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero, de boa qualidade. embalagem plástica, íntegra, resistente, individual, com peso de 1 kg, contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso do produto e da embalagem. Acondicionado em caixas com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	21.332	R\$ 21,92	R\$ 467.597,44
54	FUBÁ DE MILHO – PRODUTO OBTIDO- produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com	KG	8.676	R\$ 7,92	R\$ 68.713,92

	ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses.				
55	IOGURTE DE MORANGO: embalagem em plástico atóxico e resistente de 1000 ml, com no mínimo 05 meses de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 2,3 gramas de proteína, 130 mg cálcio, e aproximadamente 130 kcal para cada 200ml do produto. contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta. livre de qualquer substância nociva, insetos, parasitas, odores estranhos e impurezas que possam comprometer o consumo humano.	LITRO	30.506	R\$ 6,43	R\$ 196.153,58
56	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE – alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina c, b5, b2, b12, a, d, ácido fólico, zinco, ferro, iodo. embalagem em latas com 300g, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento	LATA	15.016	R\$ 32,33	R\$ 485.467,28

57	LEITE DESNATADO EM PÓ - industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto, e teor de matéria gorda menor que 1,5%, deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente. o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	KG	4.504	R\$ 37,79	R\$ 170.206,16
58	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - alimento específico para dietas com restrição de lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagem em sachê ou lata de 200g a 380g, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, em perfeito estado de conservação, sem abaulamento. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	4.504	R\$ 88,33	R\$ 397.838,32

59	LEITE INTEGRAL EM PÓ – produto em pó, integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. deve ter boa solubilidade, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima 6,5 g por porção de 26 g do produto. deve constar no rótulo a composição química e nutricional por porção de 25 a 26g do produto. Embalagem aluminizada, resistente, pacotes de 200 g em fardos com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 10 meses e ser registrado no órgão competente.	KG	41.126	R\$ 39,75	R\$ 1.634.758,50
60	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL– embalagem tetra pak de 1 litro, leite longa vida (uht), constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ser entregue no local de consumo com no mínimo 4 meses de validade, boas condições de higiene, registro no órgão competente.	LITRO	62.992	R\$ 6,79	R\$ 427.715,68
61	LENTILHA TIPO 1: embalagem 500g, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.	KG	930	R\$ 19,47	R\$ 18.107,10

62	MACARRÃO ESPAGUETE – produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	PACOTE	82.640	R\$ 6,52	R\$ 538.812,80
63	MACARRÃO INTEGRAL – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, livre de impurezas e micro-organismo que o tornem impróprio para consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional para 100g do produto em fardo com até 10kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente.	PACOTE	1.954	R\$ 7,76	R\$ 15.163,04
64	MACARRÃO PARAFUSO - macarrão, tipo parafuso, à base de farinha de trigo, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	40.036	R\$ 6,37	R\$ 255.029,32

	embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.				
65	MACARRÃO SEM GLUTEN – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de arroz, isenta de glúten. livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem plástica resistente para pacote de 500 g, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente	PACOTE	1.820	R\$ 6,34	R\$ 11.538,80
66	MILHO DE CANJICA BRANCO: Produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie zea mays, l. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (de germinação). o produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais	KG	1.560	R\$ 10,23	R\$ 15.958,80

	e/ou vegetais. condicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. prazo de validade mínima de até 12 meses a partir da entrega.				
67	MILHO PARA PIPOCA-milho para pipoca tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, isentas de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	KG	4.521	R\$ 11,18	R\$ 50.544,78
68	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem com 200 g drenado, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.052	R\$ 24,82	R\$ 26.110,64
69	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ – mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração branca e odor característico. acondicionado em sacos de poliéster laminado, contendo 200g, com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. o produto não	LATA	23.275	15,13	R\$ 352.150,75

	poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.				
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo refinado de soja, embalagem em pet 900 ml acondicionados em caixa de 20 unidades. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml. sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do certificado de classificação do produto na nota fiscal;	GARRAFA	12.744	R\$ 16,09	R\$ 205.050,96
71	PÃO DE FORMA -PÃO DE FORMA INTEGRAL, produzido com farinha de trigo integral. produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca, aroma característico de trigo integral e leve fermentação. sabor adocicado e levemente salgado. consistência macia. o produto deverá ser enriquecido com cálcio e ferro; e isento de gordura trans. embalado individualmente, em pacotes de 500 gramas. fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. embalagens com aproximadamente 20 fatias. Conter na embalagem data de fabricação e validade.	KG	24.560	R\$ 20,99	R\$ 515.514,40

72	PÃO DE HAMBÚRGUER – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza, devem conter peso líquido de 50g cada unidade embalada em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação e validade deve estar impressa na embalagem primária, a data de fabricação deve ser de até 24 horas no momento da entrega.	KG	21.002	R\$ 19,78	R\$ 415.419,56
73	PÃO TIPO HOT DOG – produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza. devem conter peso líquido de 50g cada unidade, embalados em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. a data de fabricação deve estar impressa na embalagem e ser de até 24 horas no momento da entrega.	KG	19.790	R\$ 18,12	R\$ 358.594,80

	Deve conter na embalagem primária a data de fabricação e data de validade.				
74	ROSQUINHA DE COCO - biscoito de boa qualidade obtido pela mistura de farinhas e ou féculas com coco e outros ingredientes. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de saco plástico resistente de 300g, acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg. livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. a embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	4.408	R\$ 18,00	R\$ 79.344,00
75	SAL IODADO REFINADO – produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	12.572	R\$ 2,50	R\$ 31.430,00

76	SARDINHA AO ÓLEO – produto de origem animal, marinha, imerso em óleo a base de soja ou outro produto pertinente. isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas. embalado em latas integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 125 a 130g, caixa com até 50 latas, contendo informações nutricionais por 100g do produto, data de validade, a data de fabricação não poderá ser superior a 120 dias da data da entrega e com prazo de validade mínimo de 40 meses. Selo de inspeção do órgão competente.	KG	10.016	R\$ 49,81	R\$ 498.896,96
77	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, produzido através da mais moderna tecnologia (processo submerso – frings), utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0ogl, de acordo com in-36/mapa de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer micro-organismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. garrafa em	LITRO	5.548	R\$ 2,67	R\$ 14.813,16

	plástico de 250ml a 500ml, recondicionada em caixas de papelão. validade mínima de 12 meses.				
--	--	--	--	--	--

7º - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta visa atender as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar obrigatória garantindo a qualidade e segurança alimentar dos alunos para atender a rede de ensino municipal de Camocim - Ceará, no ano letivo de 2026. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório que será através de Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos do município de Camocim, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Nutricionista. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

8º – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para as escolas do município **é aplicável** visto que, o objeto pretendido neste processo licitatório abrange a demanda de itens diversos. O parcelamento proporciona uma série de vantagens, tais como: adequação do fluxo de caixa da administração, permite que os recursos financeiros sejam melhores distribuídos e ainda possibilita um gerenciamento do processo de compra, onde facilita a avaliação da qualidade e a adequação dos produtos, permitindo ajustes conforme necessário. Essa divisão permite que a

administração pública aproveite melhor as oportunidades de mercado, aumentando a competitividade e reduzindo os riscos.

Considerando a complexidade e a diversidade dos gêneros alimentícios necessários para atender às necessidades da merenda escolar, justifica-se o parcelamento da aquisição em lotes, agrupando produtos por categorias e características semelhantes. Essa abordagem permitirá:

1. Maior competitividade: ao dividir a aquisição em lotes, mais empresas poderão participar do processo licitatório, aumentando a competitividade e a economicidade.
2. Especialização: empresas especializadas em determinados produtos poderão participar de forma mais efetiva, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos.
3. Gestão mais eficiente: a gestão e o acompanhamento dos contratos serão mais eficientes, permitindo uma melhor avaliação e controle da qualidade dos produtos e do serviço prestado.
4. Redução de riscos: o parcelamento em lotes reduz o risco de dependência de um único fornecedor, garantindo a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios.

Dessa forma, o agrupamento em lotes é a melhor opção para garantir a eficiência e a eficácia na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a presente aquisição a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, são fundamentais para este projeto.

Resultados Pretendidos:

- O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos naturais, variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a

melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

- A promoção da alimentação da merenda escolar e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
- A promoção do direito à alimentação para as escolas, visando garantir a segurança alimentar com produtos naturais e nutricionais aos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social;
- Assegurar uma boa alimentação com produtos para merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de Camocim - Ceará, consequentemente aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental. Através desta aquisição, pretende-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar aquisição com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

10º - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar, a administração municipal de Camocim-CE deverá adotar uma série de providências para assegurar a correta execução contratual. Estas medidas incluem a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, além da adequação do ambiente organizacional para recepção, distribuição e controle de qualidade da merenda escolar.

Providências Necessárias:

Capacitação de Servidores: É fundamental oferecer treinamentos regulares para os profissionais que lidam diretamente com os alimentos adquiridos, garantindo o uso adequado no preparo da merenda escolar.

Adequação do Ambiente Organizacional: Garantir que o ambiente esteja organizado de forma a facilitar o armazenamento, manuseio dos alimentos de forma segura, promovendo a utilização da forma necessária.

Desenvolvimento de Protocolos de Recebimento: Estabelecer protocolos claros e detalhados para o recebimento da merenda escolar, incluindo inspeção de qualidade, conformidade e verificação de validade com as normas de segurança.

Estas providências são essenciais para garantir que o processo de aquisição e distribuição da merenda ocorra de maneira eficiente e eficaz, assegurando que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível e que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados.

11º - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas do Município de Camocim/CE encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais eficiente, econômica e adequada à natureza do objeto, caracterizado pelo consumo contínuo e pela necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício.

Os gêneros alimentícios apresentam demanda variável, influenciada por fatores como o número de alunos matriculados, o calendário escolar e eventuais ajustes na logística de distribuição, o que inviabiliza a definição de quantitativos rígidos para contratação única. Nesse contexto, o SRP permite que as contratações ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios, perdas por vencimento e prejuízos ao erário.

O registro de preços também contribui para o adequado planejamento das despesas públicas, assegurando maior previsibilidade orçamentária, racionalização dos gastos e mitigação dos riscos decorrentes da volatilidade

de preços no mercado de gêneros alimentícios, além de possibilitar contratações futuras sem a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios durante a vigência da Ata.

Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, sendo que, havendo a prorrogação do prazo de vigência, ficam automaticamente renovados os quantitativos registrados, observados os limites legais e as necessidades efetivas da Administração, garantindo a continuidade do fornecimento da merenda escolar, serviço essencial à rede municipal de ensino.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar do Município de Camocim/CE, por atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

12º - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito do processo de contratação, destaca-se a relevância da análise das Contratações Correlatas/Interdependentes, conforme disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022. Este dispositivo estabelece a necessidade de identificar contratações que possam estar interligadas ou influenciar de maneira especial a seleção da empresa.

Após minuciosa avaliação do caso em questão, não se observa a presença de contratações correlatas.

É importante manter uma vigilância contínua sobre a situação, assegurando-se de que qualquer eventual alteração nas circunstâncias ou nos requisitos do projeto seja prontamente considerada. Esta postura dinâmica visa garantir que, ao longo do contrato, quaisquer contratações correlatas ou interdependentes sejam devidamente identificadas e tratadas conforme os preceitos legais e regulamentares aplicáveis.

Não existem contratações em andamento que sejam correspondentes a esta aquisição de uniformes escolares, tampouco que guardam relação direta na execução deste objeto para atender às necessidades da Administração.

13º - IMPACTOS AMBIENTAIS.

A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos, traz consigo a responsabilidade de considerar os impactos ambientais significativos, como o descarte inadequado de resíduos, levando a contaminação do solo e da água, além de contribuir para a emissão de gases do efeito estufa. É importante que empresa contratada adote práticas sustentáveis que minimizem esses impactos e promovam a conservação ambiental. Aconselhamos empresa seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria - Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema, como também as citadas ligadas diretamente ao objeto.

Os principais impactos ambientais dos gêneros alimentícios adquiridos para merenda escolar, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Medidas Mitigadoras:

Seleção de Fornecedores Sustentáveis: Priorizar fornecedores que utilizem práticas de produção sustentáveis, com baixo consumo de energia e água, e que adotem políticas de responsabilidade social e ambiental.

Descarte adequado de resíduos: É fundamental estabelecer processos de descarte adequado dos resíduos gerados pela merenda escolar, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais. Promover a educação

ambiental entre os alunos e funcionários das escolas com o intuito de minimizar os impactos ambientais.

A adoção dessas medidas associadas a outras do Decreto nº 7.746 não apenas contribuirão para a proteção do meio ambiente, mas também reforçará a imagem da administração pública como comprometida com a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade escolar.

14º - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Considerando a necessidade do fornecimento dos gêneros alimentícios para merenda escolar, é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino do município, na oferta de merenda, o qual beneficiará os alunos da rede de ensino municipal pública no período de fevereiro até dezembro, ano letivo de 2026.

15º - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, seguindo os mesmos em anexo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de aquisição, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

ORDERNADORA	Marciana de Araújo Almeida	Portaria Nº 0102017/2025 - de 02 de Janeiro de 2025 – Nomeação para o cargo em Comissão de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camocim
INTEGRANTE TÉCNICO	Paulo Sérgio Alves	PORTARIA Nº 0102002/2025 - de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Antonilda Sousa do Nascimento	PORTARIA Nº 0102002/2025- de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Elenir Brito de Abreu	PORTARIA Nº 0102002/2025- de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

16º - ANÁLISE DE RISCO

É importante considerar os seguintes fatores que podem impactar o processo de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR para

crianças e adolescentes das escolas da rede de ensino do município de Camocim- Ceará:

- 1. Qualidade dos materiais:** a má qualidade dos alimentos adquiridos e durabilidade dos mesmos podem gerar problemas futuros no desenvolvimento pessoal e bem-estar das crianças e adolescentes.
- 2. Prazos de entrega:** O não cumprimento efetivo por parte do fornecedor dos prazos estabelecidos pode ocasionar atrasos e consequentemente comprometer o bem-estar de cada criança e adolescente da rede municipal de ensino.
- 3. Certificação e conformidade:** A ausência de alimentos com certificação do Inmetro e produtos fora de faixa etária pode interferir na saúde das crianças e adolescentes.
- 4. Capacidade financeira do fornecedor:** A solidez financeira instável do fornecedor poderá influenciar negativamente no cumprimento do contrato e entrega dos alimentos para cada criança e adolescente conforme acordado.
- 5. Variação de preços:** A alteração dos preços dos alimentos, podem impactar no orçamento previsto para a compra.

Ao identificar e avaliar esses riscos, é possível desenvolver estratégias de mitigação, que incluam a diversificação de fornecedores, a definição de cláusulas contratuais claras, o monitoramento contínuo do processo de aquisição e a elaboração de planos de contingência. Dessa forma, a análise de risco para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as crianças e adolescentes, contribui para a realização de um processo de aquisição mais seguro e eficiente.

OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as crianças e adolescentes das escolas públicas do município de Camocim – Ceará.
FASE DA ANÁLISE	O planejamento da aquisição contempla a compreensão detalhada da necessidade do município de Camocim/CE, considerando a demanda

	e os benefícios associados.		
	Risco 1 – Não fazer a Contratação A não realização da aquisição de gêneros alimentícios para crianças e adolescentes das escolas públicas do município de Camocim-Ceará pode impactar no bem-estar, além de comprometer a saúde de cada criança e adolescente nas dependências escolares de cada unidade de ensino.		
	Baixa	Média	Alta
PROBABILIDADE	Implica que a chance de ocorrência desse risco específico é considerada baixa, com base em análises prévias, experiências passadas ou a avaliação atual do cenário. Isso significa que, embora o risco exista, as circunstâncias atuais ou os controles já implementados contribuem para que a possibilidade de materialização desse risco seja mínima. Essas medidas podem incluir, mas não se limita a uma análise aprofundada das necessidades da comunidade escolar, a existência de um orçamento alocado para essa finalidade, e a competência da equipe responsável pelo processo licitatório em conduzir procedimentos de contratação eficazes.		
	Baixo	Médio	Alto
IMPACTO	O impacto alto refere-se às consequências significativas e adversas que podem ocorrer caso o risco se materialize. No contexto de não realizar a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para crianças e adolescentes das escolas do município, poderia levar a uma série de resultados negativos, o que afeta a qualidade de vida e a interação com os demais membros da comunidade escolar, além de comprometer o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Tal cenário pode também impactar a percepção de qualidade da educação oferecida pelo município, afetando a permanência		

	dos alunos no ambiente escolar e podendo levar uma possível evasão.
DANO	O dano maior decorrente da não realização da aquisição de gêneros alimentícios para as crianças e adolescentes das escolas públicas do município, seria o comprometimento direto do bem - estar dos alunos. Este dano atinge o cerne da missão educacional de fornecer um ambiente inclusivo e igualitário para todas as crianças e adolescentes da rede de ensino.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	
AÇÕES	• A formulação de um termo de referência detalhado é uma ação adequada. Pode-se adicionar a necessidade de treinamento e capacitação contínua da equipe envolvida na gestão e fiscalização do contrato. • Definir claramente os requisitos e especificações técnicas dos gêneros alimentícios da merenda escolar para facilitar a elaboração do Termo de Referência. • Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área. • Realizar um planejamento orçamentário detalhado e assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para a aquisição. • Promover um processo licitatório transparente e competitivo, incentivando a participação de diversos fornecedores qualificados.
ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA (CASO O RISCO SE CONCRETIZE)	
AÇÕES	• Revisão e adaptação das estratégias de aquisição, focando na eficiência e eficácia da resposta aos desafios. • Reavaliar o planejamento orçamentário e buscar fontes alternativas de financiamento ou ajustar o escopo da aquisição conforme a disponibilidade

financeira.

- Definição de um responsável específico para a gestão efetiva de riscos e contingências.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da aquisição em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a aquisição de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas.

ANEXO II – DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.01.06.001

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Camocim

Prezados Senhores,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)....,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

1) DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2) DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônica(o), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

3) DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de Pregão Eletrônica(o), junto ao Município de Camocim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

4) DECLARAMOS, para fins do Pregão Eletrônica(o) em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de Camocim/CE, que não haver, até a

presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão Eletrônica(o), bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5) DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.01.06.001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
A EMPRESA
.....

O Município de Camocim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº/.....-..., neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da secretaria de, Sr(a)., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, BAIRRO: – -CEP: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica(o) n. 2026.01.06.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município de Camocim-CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância

calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de

Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2026.01.06.001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____

A Secretaria de, com sede no(a), na cidade de Camocim-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica(o), para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 2026.01.06.001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município de Camocim-CE, especificado(s) no(s) item(ns)/lotes(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 2026.01.06.001 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item(ns)/lote(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínimo	Valor Unitário	Prazo garantia ou

		edital)				ma		validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetuada, desde que:

- (a) o período de prorrogação seja de igual período;
- (b) a renovação seja formalizada por meio de termo aditivo à ata;
- (c) a renovação não exceda o quantitativo original; e
- (d) a renovação seja devidamente justificada em estudo técnico, que comprove a necessidade da renovação. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo a Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade